



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
483/2024	542/2024	10/07/2024 17:56:14	10/07/2024 17:56:14

Tipo

SOLICITAÇÃO GERAL (P. FÍSICA)

Número

244/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PERIVALDO SOUZA

Ementa:

CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Eu, **Perivaldo Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED]
[REDACTED], vem requerer

PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA PARA O ANO DE 2024.

Documentação

[Outros documentos que julgar necessário](#)

Termos em que pede deferimento.

Vargem Alta, 10 de julho de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400340033003A005000

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em 10/07/2024 17:56

Checksum: **97557C2225AC2819E8B99327EBA622AD02DD1C9046A758B1D69CD3B0841AF57B**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Administrativa			
Responsável pela Demanda: Perivaldo Souza		Matrícula N.º: 315	
E-mail: administracao@cmva.es.gov.br		Telefone: [REDACTED]	
1. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Os serviços são necessários para a conservação do veículo e sua própria manutenção. Posto que em razão do uso apresenta desgaste natural do bem, sendo indispensável que as correções sejam feitas, no afã de preservá-lo e evitando prejuízos advindos da omissão de não fazer, bem como pela própria deterioração, evitando danos, avarias e ulterior prejuízos ao erário. Ademais, a conservação e manutenção previne aqueles que fazem uso do veículo colocando-os em segurança (motorista e passageiros) obedecendo às regras e normas que regulamentam o tráfego de veículos, assim como a legislação vigente. Não obstante, a ausência de manutenção no veículo pode acarretar penalizações para o gestor, visto que a legislação impõe que os mesmos estejam de acordo com o que determina a norma vigente. Dessa forma, a especificação e o quantitativo será dividido em 2 (dois) lotes, sendo a manutenção em um lote específico, por ser tratar de serviço e as peças em outro lote, por ser material de consumo.			
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: Lote – 01: Serviço de Mecânica para Veículo Oficial HB20S, 1.6, ANO 2013/2014:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando a convergência e a divergência colocando-as em linha reta.	Unidade	03
02	Balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as	Unidade	12



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada)		
03	Horas de Serviço para Manutenção do Veículo	Horas/Serviço	100

Lote – 02: Peças, Acessórios e outros Componentes Genuínos e/ou Originais para Veículo Hb20S, 1.6, Ano 2013/2014:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Disco de Freio Ventilado	Unidade	2
02	Filtro de Ar	Unidade	1
03	Filtro de Ar Condicionado	Unidade	1
04	Filtro Combustível	Unidade	1
05	Filtro de Óleo	Unidade	1
06	Jogo de Pastilhas de Freio dianteira	Unidade	1
07	Jogo de Palheta para brisa dianteiro	Unidade	1
07	Jogo de Sapata freio Traseira	Unidade	1
08	Lâmpada Dianteira LE (lanterna)	Unidade	2
09	Lâmpada Farol LD H4	Unidade	2
11	Óleo 5W30 – litro 1000 ml	Unidade	4
10	Pneus 175/7 ^o -R14	Unidade	4

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Jacimar Mendonça Filho.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta – ES, 10 de julho de 2024

PERIVALDO SOUZA

Matrícula N.º: 315

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Observações:

Segue anexo o Relatório de quilometragem do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de julho de 2024.

De: Protocolo

Para: Protocolo

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA PARA O ANO DE 2024.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Solicitado

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Processo protocolado eletronicamente, onde segue para análise e distribuição.

Próxima Fase: Analisar e Distribuir

GEOVANA PAPACENA BETINI
Adjunto de Secretaria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003100360037003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em 10/07/2024 17:56

Checksum: **7329BFF364D5DA1B8692C1A4B913A1A87BCAA1E63F5EC7478A1B57004FBA57CD**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de julho de 2024.

De: Protocolo

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: PEDIDO INICIAL - CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA PARA O ANO DE 2024.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Distribuir

Ação realizada: Documentação consistente

Descrição:

Realizado a conferência da documentação, segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

GEOVANA PAPACENA BETINI
Adjunto de Secretaria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003100360038003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em 10/07/2024 17:56

Checksum: **8C12AB12DD10E54F31CD50540990F27CA1EF986028EFF180D028E136900EFC47**





Vargem Alta, 22 de julho de 2024.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Remeto o presente para as devidas providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

Priscila Siqueira Vargas
Diretor Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003100360039003A005400

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em **22/07/2024 16:58**

Checksum: **AE5AE5B8406FD3B8E1FE42373C1C5CBA3FC761E46E5EFDF9DC520A726EB67F3E**





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 483/2024

Data do Documento: 16 de julho de 2024

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido e contratação de empresa especializada para fornecer peças e prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta- ES.

Sabido que o veículo da Câmara precisa ter constante manutenção, bem como a troca de suas peças, seja pela alta quilometragem, seja para salvaguardar os condutores, passageiros e o próprio patrimônio público.

Cabe ressaltar que as manutenções em veículos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo, como a troca de óleo e filtro do motor automotivo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. E, quando for o caso, a troca de peças que já não estão em estado de conservação condizente com a segurança daqueles que fazem uso do automóvel.

Devido à alta quilometragem, muitas peças serão trocadas, pela sua necessidade e desgaste normal com o tempo e uso.

Dessa forma, para que o veículo continue sendo utilizado, necessário a contratação pretendida.

3 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, razão da previsão específica para fazer frente a despesa, por meio das dotações:

- a) LOTE 01 – 33903900000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
- b) LOTE 02 - 33903000000 – Material de Consumo.

O planejamento anual de contratações da Câmara Municipal de Vargem Alta seguirá as diretrizes estabelecidas na Resolução 120/2023. Devido à publicação dessa resolução em setembro de 2023 e à implementação das novas práticas da lei de licitações em andamento, o plano para o ano de 2024 está na fase de publicação.

Contudo é possível observar que de acordo com o orçamento desta casa de leis está contemplada a contratação requerida.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento deverá ser feito por demanda, nas dependências da contratada, de acordo com as necessidades de trocas das peças e manutenção dos serviços de alinhamento, balanceamento e outros serviços a serem prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A contratada deverá guardar e zelar pelo veículo enquanto estiver em seu poder para a realização dos serviços automotivos de manutenção, responsabilizando-se por eventuais danos ocorridos.

As peças fornecidas devem ser de qualidade comprovada, preferencialmente originais ou de marcas reconhecidas no mercado, garantindo a durabilidade, segurança e eficiência dos veículos.

Deve ser oferecida garantia para as peças trocadas, bem como suporte técnico e pós-venda, para eventualidades e necessidades de assistência técnica.

Os requisitos e documentos de habilitação e/ou a sua dispensa deverão ser previstos no Termo de Referência.

O fornecimento deverá ser entregue no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de autorização de fornecimento, quando se tratar das peças de reposição.

Para a execução do serviço, deverá ser levado em consideração o prazo para a completa realização, podendo ter o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, pois o veículo não pode ficar parado, sendo imprescindível para o deslocamento dos parlamentares e servidores no exercício de suas funções.

Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

De acordo com a série histórica das contratações de anos anteriores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, que segue em anexo à presente contratação, assim como o estabelecido no Documento de Formalização da Demanda, sendo:

Lote – 01: Serviço de Mecânica para Veículo Oficial HB20S, 1.6, ANO 2013/2014:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando a convergência e a divergência colocando-as em linha reta.	Unidade	03
02	Balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada)	Unidade	12
03	Horas de Serviço para Manutenção do Veículo	Horas/Serviço	100

Lote – 02: Peças, Acessórios e outros Componentes Genuínos e/ou Originais para Veículo Hb20S, 1.6, Ano 2013/2014:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Disco de Freio Ventilado	Unidade	2
02	Filtro de Ar	Unidade	1
03	Filtro de Ar Condicionado	Unidade	1
04	Filtro Combustível	Unidade	1
05	Filtro de Óleo	Unidade	1
06	Jogo de Pastilhas de Freio dianteira	Unidade	1



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07	Jogo de Palheta para brisa dianteiro	Unidade	1
07	Jogo de Sapata freio Traseira	Unidade	1
08	Lâmpada Dianteira LE (lanterna)	Unidade	2
09	Lâmpada Farol LD H4	Unidade	2
11	Óleo 5W30 – litro 1000 ml	Unidade	4
10	Pneus 175/70-R14	Unidade	4

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em levantamento junto ao mercado, a fim de apontar se a contratação se encontra condizente com os valores e diretrizes praticadas, assim como evidenciar outras soluções, que poderiam atender as necessidades da Câmara Municipal, verificou-se a existência das seguintes:

- a) Edital 30/2024 – Pregão Eletrônico - Prefeitura Municipal de Iúna. Objeto: Solda e Tornearia;
- b) Edital 05/2024 – Pregão Eletrônico – Prefeitura Municipal de Ibitirama. Objeto: Combustível;
- c) Dispensa de Licitação nº 04/2024 – Prefeitura Municipal de Sooretama, Objeto: Oficina e Manutenção;
- d) Dispensa de Licitação nº 97/2024 – Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto. Objeto: Revisão
- e) Dispensa de Licitação nº 86/2024 – Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã. Objeto: Revisão.
- f) Dispensa de Licitação nº 16/2024 – Prefeitura Municipal de Fundão. Objeto: Peças
- g) Dispensa de Licitação nº 17/2024 – Prefeitura Municipal de Castelo. Objeto: Peças.

Diante das análises elencadas acima, notoriamente que as soluções não são viáveis para a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, vez que o objeto não possui correlação com a demanda existente.

Outrossim, as que tem o objeto semelhante, e que poderia haver correspondência com a solicitação seriam as letras f e g. Contudo são Dispensa de Licitação e não admitem a adesão.

Dessa forma, pondera-se que a contratação pretendida, *a priori*, evidencia ser a melhor solução para a demanda existente da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é item essencial e obrigatório que deve constar nas peças preparatórias, conforme determina a Nova Lei de Licitações. Dessa forma, utilizando das contratações anteriores da própria Câmara Municipal, assim como o edital do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

– ES, sendo que os preços estimados estão devidamente indicados no anexo I deste Estudo Técnico.

Aplicando-se a média aritmética simples, como metodologia principal dos preços elencados na tabela acima, obteve-se os seguintes valores estimados:

- a) LOTE 01: R\$ 8.285,00 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais)
- b) LOTE 02: R\$ 4.919,79 (quatro mil novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Contudo, imperioso considerar as variações de marca e/ou se são peças genuínas ou autorizadas para comercialização, podendo haver diferenças nos valores a serem cotados com os fornecedores externos, tal qual será feito em fase posterior.

Não obstante, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal no ano de 2023, os valores dos serviços semelhantes a este estão com preços pareados, conforme documento em anexo ao presente.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Quanto ao quantitativo estimado, como a execução será por demanda, só será pago o que efetivamente for consumido, e de acordo com a requisição de abastecimento.

Tende-se com a contratação promover de forma preventiva e corretiva a manutenção do veículo oficial, preservando-se o bem público, assim como os condutores e passageiros.

9 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto é regra, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a fim de preservar e fortalecer o caráter competitivo. Dessa forma, em estrita observância a legislação vigente, assim como a natureza dos objetos, priorizou o parcelamento em dois lotes distintos, vez que um trata-se de material de consumo e o outro de serviço.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se com a presente contratação:

No campo da eficácia: atendimento das demandas de deslocamento dos vereadores e dos servidores, no suporte à atividade finalística da CMVA, e para isso a manutenção do veículo é essencial;

Em relação à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços, e do uso racional dos recursos financeiros; buscando-se, ainda, atender ao princípio da economicidade, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem realizadas anteriores ao contrato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientação dos órgãos competentes.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante o exposto, não há óbice para realizar a contratação pretendida, vez que está amparada no planejamento orçamentário da Câmara Municipal, assim como tem alicerce nos ditames que preconiza a nova lei de licitações, devendo ser avaliado a modalidade pretendida, estando permitido adotar a contratação direta, em razão do valor, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Contudo deverá ser ressaltado que as contratações diretas são exceções à regra, sendo esta as contratações por meio de Licitações.

Todavia, a forma de contratação é uma faculdade, discricionariedade do gestor, podendo optar, portanto, pela contratação direta, nos moldes da Nova Lei.

15 – ANEXO

- a) Anexo I - Quadro do Valor Estimado da Contratação.
- b) Documento Anexo ao processo – Cesta de preços.

16 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Priscila Siqueira Vargas

Cargo: Diretora Geral - Matrícula: 310

E-mail: diretoriageral@cmva.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Lote – 01: Serviço de Mecânica para Veículo Oficial HB20S, 1.6, ANO 2013/2014:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando a convergência e a divergência colocando-as em linha reta.	Unidade	03	R\$ 165,00	R\$ 495,00
02	Balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada)	Unidade	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
03	Horas de Serviço para Manutenção do Veículo	Horas/Serviço	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.285,00					

Lote – 02: Peças, Acessórios e outros Componentes Genuínos e/ou Originais para Veículo Hb20S, 1.6, Ano 2013/2014:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Disco de Freio Ventilado	Unidade	2	R\$ 686,50	R\$ 1.373,00
02	Filtro de Ar	Unidade	1	R\$ 106,39	R\$ 106,39
03	Filtro de Ar Condicionado	Unidade	1	R\$ 17,60	R\$ 17,60
04	Filtro Combustível	Unidade	1	R\$ 47,45	R\$ 47,45
05	Filtro de Óleo	Unidade	1	R\$ 59,95	R\$ 59,95
06	Jogo de Pastilhas de Freio dianteira	Unidade	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
07	Jogo de Palheta para brisa dianteiro	Unidade	1	R\$ 347,56	R\$ 347,56
07	Jogo de Sapata freio Traseira	Unidade	1	R\$ 546,52	R\$ 546,52
08	Lâmpada Dianteira LE (lanterna)	Unidade	2	R\$ 8,25	R\$ 16,50
09	Lâmpada Farol LD H4	Unidade	2	R\$ 33,85	R\$ 67,70
11	Óleo 5W30 – litro 1000 ml	Unidade	4	R\$ 57,78	R\$ 231,12
10	Pneus 175/70-R14	Unidade	4	R\$ 446,50	R\$ 1.786,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.919,79					

** Todo o valor da tabela acima foi retirado da coleta de preços junto ao Banco de Preços Públicos, conforme documentos em anexo.



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



31/07/2023 17:32:39

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000010/2023 - 31/07/2023 - Processo Nº 000518/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL D

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Florentino Gobbi Me Mee		T GOBBI MEE		GAMBA AUTO CENTER LTDA		Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00002208	DISCO DE FREIO disco de freio compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	2,000	134,000	268,00	114,570	229,14	250,000	500,00		
00002		00002209	CILINDRO DA RODA CARRO cilindro da roda compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	2,000	137,000	274,00	101,750	203,50	190,000	380,00		
00003		00002210	JOGO DE SAPATA FREIO jogo sapata freio compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	1,000	289,000	289,00	208,600	208,60	550,000	550,00		
00004		00002211	FLUIDO PARA FREIO fluido freio dot4 500ml cdot4, compatível com hb20s, 1.6 conf.	UN	2,000	35,000	70,00	29,920	59,84	65,000	130,00		
00005		00002212	OLEO PARA MOTOR DE CARRO óleo 5w30 compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	10,000	45,000	450,00	44,460	444,60	48,000	480,00		
00006		00002213	LAMPADA PARA CARRO lampada h4 60/55w 12v ch4- 60/55w c12342 a3 194, compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	2,000	30,000	60,00	21,370	42,74	45,000	90,00		
00007		00002214	PASTILHA DE FREIO jg pastilha, compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	1,000	190,000	190,00	132,520	132,52	320,000	320,00		
00008		00001565	PNEU 175X70 R14 pneu, de primeira linha, 175/70-r-14, com certificação e conforme estabelecido na portaria imetro nº 379/2021.	UN	6,000	410,000	2.460,00	463,600	2.781,60	520,000	3.120,00		
00009		00002215	CABO DE FREIO DE MAO cabo freio de mao, compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	2,000	110,000	220,00	107,500	215,00	350,000	700,00		
Valor Total OBTIDO						4.281,00		4.317,54		6.270,00			
Valor Total VENCIDO						4.281,00							



Autenticar documento em <https://vargemalta.spionline.com.br/validar> com o identificador 310037003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



31/07/2023 17:33:38

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000010/2023 - 31/07/2023 - Processo Nº 000518/2023

Vencedor	Florentino Gobbi Me Mee
CNPJ	02.098.248/0001-62
Endereço	AVENIDA TUFFY DAVID, SN - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP:
Contato	2835281366 gobbicar@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002208	DISCO DE FREIO disco de freio compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	2,00	134,00	268,00
00002		00002209	CILINDRO DA RODA CARRO cilindro da roda compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	2,00	137,00	274,00
00003		00002210	JOGO DE SAPATA FREIO jogo sapata freio compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	1,00	289,00	289,00
00004		00002211	FLUIDO PARA FREIO fluido freio dot4 500ml cdot4, compatível com hb20s, 1.6 conf.	UN	2,00	35,00	70,00
00005		00002212	OLEO PARA MOTOR DE CARRO óleo 5w30 compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	10,00	45,00	450,00
00006		00002213	LAMPADA PARA CARRO lampada h4 60/55w 12v ch4- 60/55w c12342 a3 194, compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	2,00	30,00	60,00
00007		00002214	PASTILHA DE FREIO jg pastilha, compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	1,00	190,00	190,00
00008		00001565	PNEU 175X70 R14 pneu, de primeira linha, 175/70-r-14, com certificação e conforme estabelecido na portaria imetro nº 379/2021.	UN	6,00	410,00	2.460,00
00009		00002215	CABO DE FREIO DE MAO cabo freio de mao, compatível com hb20s, 1.6 conf. ano 13/14	UN	2,00	110,00	220,00

Total do Fornecedor: 4.281,00

Total Geral: 4.281,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003000300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 28



Relatório de Cotação: cotação rápida 2

Pesquisa realizada entre 22/07/2024 13:52:26 e 22/07/2024 14:35:49

Relatório gerado no dia 22/07/2024 14:39:11 (IP: 177.128.167.87)

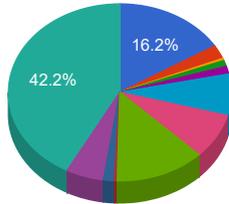
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Valor do item em relação ao total

- 1) disco de freio...
- 2) Filtro de Ar
- 3) Filtro de Ar...
- 4) Filtro Com...
- 5) Filtro de óleo
- 6) Jogo de Pa...
- 7) Jogo de palheta...



▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: disco de freio ventilado

Preço Estimado: R\$ 686,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 686,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 686,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	disco de freio ventilado	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 638,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREGULHO

Data: 28/06/2024 10:47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO ONIBUS MERCEDES PARA ATENDER A FROTA DO MUNICIPIO DE PEDREGULHO/SP.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: DISCO DE FREIO VENTILADO - DISCO DE FREIO VENTILADO

Identificação: 45318466000178-1-000144/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 11/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: PÇ

UF: SP



Relatório gerado em 22/07/2024 14:39:11 (IP: 177.128.167.87) Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 26

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.858.003/0001-78 *VENCEDOR*	GALLACIO MOTORES E AUTOPECAS LTDA	R\$ 638,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 735,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Canal da Peça

Produto: Disco de Freio Ventilado - sem Cubo

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 22/07/2024 14:04:36

CNPJ: 16.756.261/0001-76

Telefone:

Url: <https://www.canaldapeca.com.br/p/1031968/disco-de-freio-ventilado-sem-cubo-trw-rcdi07860-par>

Item 2: Filtro de Ar

Preço Estimado: R\$ 106,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 106,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 106,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Filtro de Ar	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 106,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO

Data: 13/06/2024 07:45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DO TIPO "REVISÃO" REVISÃO DOS VEÍCULOS MARCA/MOD.: A) HYUNDAI/HB20S, PLACAS RYA4G30, REVISÃO DOS 40.000 km, B) HYUNDAI/HB20S, PLACAS RYA4G60, REVISÃO DOS 50.000 km E C) HYUNDAI/HB20S, PLACAS RXN5A85, REVISÃO DOS 60.000 km, VEÍCULOS EM GARANTIA LEGAL, VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE AVISO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 09129733000103-1-000021/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Descrição: **FILTRO DE AR** Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, do tipo "REVISÃO" dos veículos marca/mod.: a) Hyundai/HB20S, placas RYA4G30, revisão dos 40.000 Km, b) Hyundai/HB20S, placas - FILTRO DE AR Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, do tipo "REVISÃO" dos veículos marca/mod.: a) Hyundai/HB20S, placas RYA4G30, revisão dos 40.000 Km, b) Hyundai/HB20S, placas RYA4G60, revisão dos 50.000 Km e c) Hyundai/HB20S, placas RXN5A85, revisão dos 60.000 km, todos em garantia legal. Para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência elaborado pela secretaria

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC



Relatório gerado em 22/07/2024 14:39:11 (R-177-138-167-87) Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
 Código Verificador: 16f68Jfvr4JDIOtaSR9d%2bYlWVZBS7b7zouOnL8P7r6VW8%31%31
 http://www.pecas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K01663Y4596Uic6csSR9d%2bYlWVZBS7b7zouOnL8P7r6VW8%31%31
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 27

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.390.998/0001-06 *VENCEDOR*	GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA	R\$ 106,39
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: AV FERNANDO MACHADO, 2485 D
	Telefone: (49) 3321-9000	Email: zico@gambatto.com.br

Item 3: Filtro de Ar condicionado

Preço Estimado: R\$ 17,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Filtro de Ar condicionado	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R\$ 17,60**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Forparts

Produto: Filtro Cabine Tucson/sportage/cerato/hb20/ix35/veloster/carens 1.0/1.6/2.0/2.7 Vox

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 22/07/2024 14:22:24

CNPJ: 83.029.769/0001-60

Telefone:

Url:

Item 4: Filtro Combustível

Preço Estimado: R\$ 47,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 47,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Filtro Combustível	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 47,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO

Data: 13/06/2024 07:45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DO TIPO "REVISÃO" REVISÃO DOS VEÍCULOS MARCA/MOD.: A) HYUNDAI/HB20S, PLACAS RYA4G30, REVISÃO DOS 40.000 km, B) HYUNDAI/HB20S, PLACAS RYA4G60, REVISÃO DOS 50.000 km E C) HYUNDAI/HB20S, PLACAS RXN5A85, REVISÃO DOS 60.000 km, VEÍCULOS EM GARANTIA LEGAL, VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE AVISO.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 09129733000103-1-000021/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

Descrição: **FILTRO DE COMBUSTÍVEL** Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, do tipo "REVISÃO" dos veículos marca/mod.: a) Hyundai/HB20S, placas RYA4G30, revisão dos 40.000 Km, b) Hyundai/HB20S - FILTRO DE COMBUSTÍVEL Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, do tipo "REVISÃO" dos veículos marca/mod.: a) Hyundai/HB20S, placas RYA4G30, revisão dos 40.000 Km, b) Hyundai/HB20S, placas RYA4G60, revisão dos 50.000 Km e c) Hyundai/HB20S, placas RXN5A85, revisão dos 60.000 km, todos em garantia legal. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência elaborado pela secretaria



Relatório gerado em 22/07/2024 14:39:11 (R-177-128-167-87) Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
 Código Verificador: 1f68Jfvr4JDIOtaGccqSR9d%2bWVWZ5B-S707y0uOnU8rE7p6VW8319231
 http://www.pncp.gov.br/CertificadoAutenticidade?token=K0m063JY4990Uic0c6qSR9d%2bWVWZ5B-S707y0uOnU8rE7p6VW8319231
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
19.390.998/0001-06 *VENCEDOR*	GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA	R\$ 47,45		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: AV FERNANDO MACHADO, 2485 D	Telefone: (49) 3321-9000	Email: zico@gambatto.com.br

Item 5: Filtro de oleo

Preço Estimado: R\$ 59,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Filtro de oleo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO DE SAUDE DE PINHALZINHO	Data: 13/06/2024 07:45
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DO TIPO "REVISÃO" REVISÃO DOS VEÍCULOS MARCA/MOD.: A) HYUNDAI/HB20S, PLACAS RYA4G30, REVISÃO DOS 40.000 km, B) HYUNDAI/HB20S, PLACAS RYA4G60, REVISÃO DOS 50.000 km E C) HYUNDAI/HB20S, PLACAS RXN5A85, REVISÃO DOS 60.000 km, VEÍCULOS EM GARANTIA LEGAL, VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE AVISO.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 09129733000103-1-000021/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 13/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: FILTRO DE ÓLEO Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, do tipo "REVISÃO" dos veículos marca/mod.: a) Hyundai/HB20S, placas RYA4G30, revisão dos 40.000 Km, b) Hyundai/HB20S, placa - FILTRO DE ÓLEO Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva, do tipo "REVISÃO" dos veículos marca/mod.: a) Hyundai/HB20S, placas RYA4G30, revisão dos 40.000 Km, b) Hyundai/HB20S, placas RYA4G60, revisão dos 50.000 Km e c) Hyundai/HB20S, placas RXN5A85, revisão dos 60.000 km, todos em garantia legal. Para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência elaborado pela secretaria	Quantidade: 3
	Unidade: PEÇA (PEÇA)
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
19.390.998/0001-06 *VENCEDOR*	GAMBATTO H1 VEICULOS LTDA	R\$ 59,95		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: SC	Cidade: Chapecó	Endereço: AV FERNANDO MACHADO, 2485 D	Telefone: (49) 3321-9000	Email: zico@gambatto.com.br

Item 6: Jogo de Pastilhas de Freio dianteira

Preço Estimado: R\$ 320,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 320,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 320,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Jogo de Pastilhas de Freio dianteira	



Relatório gerado em 22/07/2024 14:39:11 (R-177-138-167-87) Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
 Código Verificador: 68Jfvr4JDIOtaGcccSR9d%2bYlWZEB-S707rouOnU8F7p6Ves319231
 com o Identificador: 193909980001030000210054052004100 Documento assinado digitalmente
 http://www.pncp.gov.br/CertificadoAutenticidade?token=K01663JY4990UICccsSR9d%2bYlWZEB-S707rouOnU8F7p6Ves319231
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 29

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 320,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO
Objeto: AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
Descrição: JOGO PASTILHA DE FREIO DIANT. - JOGO PASTILHA DE FREIO DIANT.

Data: 10/07/2024 11:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45709920000111-1-002174/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 28/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: JG
UF: SP

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Includes details for CATIA PINHEIRO DA ROCHA OLIVEIRA.

Item 7: Jogo de palheta para brisa dianteiro

Preço Estimado: R\$ 347,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 347,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 347,56

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 1 Unidade, Jogo de palheta para brisa dianteiro.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 347,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS - REVISÃO DE 50.000KM DO VEÍCULO GM SPIN, PLACAS RYA0G45, FROTA N°520, CENTRAL DE VEÍCULOS
Descrição: JOGO DE PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO - JOGO DE PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO

Data: 25/04/2024 07:57
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102459000123-1-000698/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 17/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: JG
UF: SC

Table with 3 columns: CNPJ, Razão Social do Fornecedor, Valor da Proposta Final. Includes details for UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (FILIAL).



Item 8: Jogo de sapata freio trazeiro

Preço Estimado: R\$ 546,52 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 546,52 Média dos Preços Obtidos: R\$ 546,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Jogo de sapata freio trazeiro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 546,52

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA	Data: 28/06/2024 07:47
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEICULO	Modalidade: Dispensa
Descrição: JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRAS - JOGO DE SAPATAS DO FREIO TRAS	SRP: NÃO
	Identificação: 50122571000177-1-000440/2024
	Lote/Item: 1/6
	Ata: N/A
	Homologação: 26/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.749.484/0001-53 *VENCEDOR*	L M DO PRADO GUERRA MECANICA EIRELI	R\$ 546,52
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Bragança Paulista	Endereço: R SANTA AMELIA, 110
	Telefone: (11) 9751-9128	Email: lmpg.mecanica@gmail.com

Item 9: Lampada dianteira LE

Preço Estimado: R\$ 8,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,25

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Lampada dianteira LE	

Preço Site de Domínio Amplo 1 R\$ 8,25

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Jocar (<https://www.jocar.com.br/>)

Produto: Lâmpada automotiva - Autopoli - esmagada grande - T10 - 2W - Slim Canbus - luz azul - cada (unidade) - AU085

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 22/07/2024 14:30:39

CNPJ: 43.130.186/0005-30

Telefone: (11) 3797-0777

Url: <https://www.jocar.com.br/produto/autopoli/708301-lampada-automotiva-autopoli-esmagada-grande-t10-2w-slim-canbus-luz-azul-au085/>



Relatório de Autenticidade em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 20240720003009800800540052004100-Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Item 10: lampada farol LD H4

Preço Estimado: R\$ 33,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 33,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,85

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

lampada farol LD H4

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 33,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO**Data:** 05/07/2024 09:30**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 023-2024-MONSENHOR HIPOLITO-PI-MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO-PREGÃO ELETRÔNICO**Descrição:** LAMPADA FAROL H4 - LAMPADA FAROL H4**Lote/Item:** 19/92**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 08/07/2024 08:14**Fonte:** <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>**Quantidade:** 1**Unidade:** UNID**UF:** PI**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

10.550.318/0001-08

SOUSA LIMA AUTO PECAS LTDA

R\$ 33,85

VENCEDOR

Marca: PHILIPS**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** ORIGINAL**Descrição:** Descrição não informada**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:**

PI

Picos

AV DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 783

(89) 3422-3346

Item 11: Oleo 5w30 - Litro 1000 ml

Preço Estimado: R\$ 57,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,78

Quantidade

Descrição

Observação

4 Unidades

Oleo 5w30 - Litro 1000 ml

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 56,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado em 22/07/2024 14:39:11 (R-177-138-167-87)
 Código Verificador: 10f68Jfvr4JDIOtaGcccSR9d%2byWOWZBR5797yOulU8P7r6jWes%31%31
 com o Identificador 31043700200310098078AB054052004100. Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

fls. 32

7 / 13

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, baterias automotivas, pneumáticos, e outros materiais para manutenção dos sistemas automotivos e similares nº 05 (cinco) da Sec. de Transportes de Superfície – STS – do Grupamento de Apoio do Distrito Federal (GAP-DF) e das OM Apoiadas..

Descrição: **ÓLEO LUBRIFICANTE - O'LEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, PARA MOTORES MOVIDOS A O'LEO DIESEL. TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API CJ-4 OU SUPERIOR, VISCOSIDADE: 5W30. COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATÉ 25,00% (FONTE: INC. III ART. 48 DA LC Nº 123 DE 14 DEZ 2006) DO ITEM 4.**

CatMat: 467708 - Uso: Automotivo | Tipo: Sintético | Classificação: Api Cj-4 | Viscosidade: Sae 5w-30

Data: 28/12/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 1292023 / UASG: 120625

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/04/2024 15:13

Homologação: 06/05/2024 15:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 906

Unidade: LITRO 0,00

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
08.403.769/0001-62 *VENCEDOR*	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 27,80			
Marca: MOTORS Fabricante: LUBRIMOTORS Modelo: MOTORS SYNTAX EVOLUTION Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, PARA MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL. TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API CJ-4 OU SUPERIOR, VISCOSIDADE: 5W30. - LITRO COTA - ITEM 4					
Estado: SP	Cidade: Jacareí	Endereço: AV EDOUARD SIX, 540	Nome de Contato: MARCIO	Telefone: (12) 99145-3663	Email: empenhos@brasil317.com.br
46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 37,35			
Marca: GT-OIL Fabricante: GT-OIL Modelo: GT-OIL Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - O'LEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, PARA MOTORES MOVIDOS A O'LEO DIESEL. TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API CJ-4 OU SUPERIOR, VISCOSIDADE: 5W30. COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATÉ 25,00% (FONTE: INC. III ART. 48 DA LC Nº 123 DE 14 DEZ 2006) DO ITEM 4.					
Estado: SP	Cidade: Catanduva	Endereço: R SERGIPE, 3993	Nome de Contato: Maria	Telefone: (17) 3042-1559	Email: lubepack@lubepack.com.br
17.167.108/0001-76	CAMPOS FERTIL COMERCIAL LTDA	R\$ 40,00			
Marca: EXTRON Fabricante: EXTRON Modelo: EXTRON Descrição: Descrição: O'LEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, PARA MOTORES MOVIDOS A O'LEO DIESEL. TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API CJ-4 OU SUPERIOR, VISCOSIDADE: 5W30. COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATÉ 25,00% (FONTE: INC. III ART. 48 DA LC Nº 123 DE 14 DEZ 2006) DO ITEM 4.					
Endereço: ,					
72.391.790/0001-94	RC AVANTE COMERCIAL LTDA	R\$ 56,05			
Marca: gt oil Fabricante: gt oil Modelo: gt oil Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API CJ-4, VISCOSIDADE SAE 5W-30					
Estado: PR	Cidade: Ponta Grossa	Endereço: R PADRE ANACLETO, 233	Telefone: (42) 3026-2181	Email: rodrigo@sidaoautopecas.com.br	
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 56,06			
Marca: PETRONAS Fabricante: PETRONAS Modelo: URANIA 5000 F Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE - O'LEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, PARA MOTORES MOVIDOS A O'LEO DIESEL. TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API CJ-4 OU SUPERIOR, VISCOSIDADE: 5W30. COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATÉ 25,00% (FONTE: INC. III ART. 48 DA LC Nº 123 DE 14 DEZ 2006) DO ITEM 4.					
Estado: SP	Cidade: Osasco	Endereço: R PARANAENSE, 810	Nome de Contato: GABRIEL	Telefone: (11) 4557-6879	Email: rogama@rogamads.com.br



Relatório gerado em 22/07/2024 14:39:11 (R: 177.128.167.87) Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
Código Verificador: 1f68Jfvr4JD10taGcccSR9d%2bYlWZEB-S707yOuaU8rE1p6Vlves319%3A
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/CertificadoAutenticidade?token=K01863JY4U960UccgSR9d%2bYlWZEB-S707yOuaU8rE1p6Vlves319%3A>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 33

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 56,06			
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Modelo: LUBRAX EXTREMO HD 5W30 CJ-4 Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, PARA MOTORES MOVIDOS A ÓLEO DIESEL. TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API CJ-4 OU SUPERIOR, VISCOSIDADE: 5W30. COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATÉ 25,00% (fonte: inc. III Art. 48 da LC nº 123 de 14 dez 2006) DO ITEM 4.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	CAROLINA	(41) 3040-3900	licitacao@storedobrasil.com.br

36.241.914/0001-91	LABORATORIO ZOLTAN LTDA	R\$ 100,00
Marca: IUBRAX Fabricante: IUBRAX Modelo: IUBRAX Descrição: O'LEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, PARA MOTORES MOVIDOS A O'LEO DIESEL. TIPO:SINTE'TICO, CLASSIFICAC,A~O:API CJ-4 OU SUPERIOR, VISCOSIDADE: 5W30. COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM ATE' 25,00% (FONTE: INC. III ART. 48 DA LC Nº 123 DE 14 DEZ 2006) DO ITEM 4.		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA	Data: 10/05/2024 14:00
Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E UNIDADE BASICA DE SAÚDE. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DESTE MUNICÍPIO, PARA O CUMPRIMENTO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: OLEO PARA MOTOR 5W30 - OLEO PARA MOTOR 5W30	Identificação: 04-2024-RECURSOLÂNDIA-TO-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 8/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 60
	Unidade: LI
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.197.107/0001-95	NILTER R NUNES	R\$ 59,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		
23.979.576/0001-48	AUTO POSTO CENTRAL EPP	R\$ 60,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Relatório de Autenticidade em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
 Código Verificador: 22/07/2024 14:39:11 (R: 177.128.167.87)
 http://www.bnccecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K01m63jY4U9101C6cc5BR9%252LW0W7BR3797x030HUmim0W4%253U%253U
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 34

Preço Estimado: R\$ 446,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 446,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 446,50

Quantidade

Descrição

Observação

4 Unidades

Pneus 175/70-R14

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais**RS 389,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

MAER - Grupamento de Apoio/RJ

Data: 18/12/2023 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção de viaturas para o GAP-RJ e Unidades apoiadas..**Identificação:** NºPregão:1022023 / UASG:120039**Lote/Item:** /106**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 175/70 R14 -RADIAL FABRICACÃO NACIONAL**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 346733 - Material Carcaça: Lona Náilon | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Características Adicionais: Com Câmara | Dimensões: 175/70 R 14**Adjudicação:** 15/04/2024 14:00**Homologação:** 22/04/2024 12:17**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 144**Unidade:** UNIDADE 0,00**UF:** RJ**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

14.974.969/0001-78

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

RS 352,80

VENCEDOR

Marca: BARUM**Fabricante:** BARUM**Modelo:** BRAVIUS**Descrição:** PNEU 175/70 R14 - RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

SP

Osasco

R PARANAENSE, 810

GABRIEL

(11) 4557-6879

rogama@rogamads.com.br

19.891.740/0001-93

I. BORDIGNON PNEUS EIRELI

RS 367,15

Marca: GOODYEAR**Fabricante:** GOODYEAR**Modelo:** KELLY EDGE TOURING**Descrição:** "PNEU 175/70 R14 - RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL"**Estado:****Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

PR

Curitiba

RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, 984

(41) 3333-4322 / (41) 3334-3965

iverson@terezapneus.com.br

47.270.248/0001-36

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

RS 370,40

Marca: SUMITOMO BC20**Fabricante:** SUMITOMO BC20**Modelo:** SUMITOMO BC20**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 175/70 R14 -RADIAL FABRICACÃO NACIONAL**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

PR

Curitiba

R PADRE DEHON, 3300

Salezio

(41) 3042-2516

chevroletmais@hotmail.com

20.363.508/0001-61

PATRICIA CRISTINA DE ABREU

RS 409,20

Marca: SUMITOMO BC-20**Fabricante:** SUMITOMO BC-20**Modelo:** SUMITOMO BC-20**Descrição:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU 175/70 R14 -RADIAL FABRICACÃO NACIONAL**Estado:****Cidade:****Endereço:****Nome de Contato:****Telefone:****Email:**

SP

Carapicuíba

R HELENA, 222

Patrícia Cristina De Abreu

(11) 4202-1334

lucopecas09@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.312.278/0001-20	AUTO MECANICA VANILDA CAR LTDA	R\$ 467,75
Marca: GOODYEAR Fabricante: GOODYEAR Modelo: GOODYEAR Descrição: PNEU 175/70 R14 -RADIAL FABRICAC,A-O NACIONAL		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA DOS ITALIANOS, 863
		Telefone: (21) 2233-2225
14.959.265/0001-26	L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 471,25
Marca: CONTINENTAL Fabricante: CONTINENTAL Modelo: UND Descrição: 106 PNEU 175/70 R14 - RADIAL FABRICAÇÃO NACIONAL 346733 CONTINENTAL UN 144 R\$ 482,22 R\$ 69.439,68		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R CENTRAL DE MINAS, 11
		Telefone: (21) 3395-5786
		Email: lc.silva.ltda@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 495,74

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	Data: 12/06/2024 10:14
Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO NA MODALIDADE CABIVEL VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ATENÇÃO BASICA LOTADA JUNTO AO FMS.	Modalidade: Dispensa
Descrição: PNEU AUTOMOTIVO NOVO 175/70 R14 - PNEU AUTOMOTIVO NOVO 175/70 R14	SRP: NÃO
	Identificação: 11259476000168-1-000049/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 12/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.397.110/0001-67	WESLEY RIBEIRO PEREIRA 01417267178	R\$ 495,74
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Maior	Data: 08/05/2024 13:33
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIAS, PROTETORES E CAMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO...	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: PNEU 175/70/R14 - PNEU 175/70/R14	SRP: SIM
	Identificação: 299933
	Lote/Item: 1/10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 28
	Unidade: UND
	UF: PI



Relatório gerado em 22/07/2024 14:39:11 (R-177-138-167-87) Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
 Código Verificador: 1m68Jfvr4JDIOtaCcccSR9d%2bWOWZBR7z97ouOnLU8Pr66Ves231%3d
 http://www.portaldecompraspublicas.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K0m68Jfvr4JDIOtaCcccSR9d%2bWOWZBR7z97ouOnLU8Pr66Ves231%3d
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 36

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.746.723/0001-19 *VENCEDOR*	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 450,00
Marca: FERENTINO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: E-LOGIC 88T Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166
		Telefone: (86) 9961-3677
		Email: originalautoservicos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 450,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUARIBAS	Data: 29/04/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PNEU 175/70 R14 - PNEU 175/70 R14	SRP: NÃO
	Identificação: 005-2024-GUARIBAS-PI-MUNICIPIO DE GUARIBAS-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 7/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 8
	Unidade: UND
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.102.205/0002-69 *VENCEDOR*	GREGORIO BASTOS DE SOUSA	R\$ 412,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
14.873.185/0001-53	V. SILVA E D. SILVA LTDA-ME	R\$ 412,88
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 488,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166
		Telefone: (86) 9961-3677
		Email: originalautoservicos@gmail.com
22.644.081/0001-03	JORDAO DE HOLANDA DIAS RIBEIRO	R\$ 545,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Anísio de Abreu	Endereço: R RUA MAJOR JERONIMO BELO, 468
		Nome de Contato: Ranielly
		Telefone: (89) 8110-4454
		Email: ranielly.lima@hotmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 22/07/2024 14:32:32 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 06/05/2024 09:34:42 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 03/06/2024 11:36:42 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 22/07/2024 14:27:18 Acessar a fonte aqui



Anexo 1

Entre ou Cadastre-se

Todos os Departamentos Motor Suspensão Freios Elétrica & Eletrônica Carroceria Direção Catálogos

FILTRAR POR VEÍCULO:

Home > Autopeças > Freios > Disco de Freio > **Disco do Freio**



TRW | Cód. RCDI07860

Disco de Freio Ventilado - sem Cubo - TRW - RCDI07860 - Par

[Saiba mais detalhes do produto](#)

Descrição Informações técnicas Avaliação

Informações do produto

Descrição

Uma vez que produzimos não só discos e pastilhas de freio, como também todo o tipo de soluções de segurança automotiva, ninguém sabe melhor que nós como os componentes trabalham em conjunto para maximizar a potência do sistema de frenagem e proteger os passageiros no interior do veículo. Concebemos e produzimos os nossos discos para serem uma parte equilibrada de todo o sistema de freios. Consequentemente, os discos e as pastilhas de freio TRW representam a instalação mais eficiente para si, a melhor qualidade para o seu cliente e os melhores resultados para a sua empresa.

Informações técnicas

Marca	TRW
Código do Produto	RCDI07860
NCM	87083090
Diâmetro Externo (mm)	
Espessura Mínima	

Utilizamos cookies para proporcionar melhor experiência de navegação e mais facilidade no momento da sua compra. Confira os detalhes na nossa Política de Privacidade



Anexo 2

JOCAR < Ir para a página inicial

MINHA CONTA | MEUS PEDIDOS | ATENDIMENTO

Selecione a montadora Digite sua busca aqui + de 70mil produtos **BUSCAR**

TODAS CATEGORIAS DENTRO DO VEÍCULO FORA DO VEÍCULO DIVERSOS PEÇAS MECÂNICAS TUNING MOTOS BICICLETAS

DESDE 1971 | MAIS DE 8 MILHÕES DE PEDIDOS ATENDIDOS | VENDEMOS PARA TODO O BRASIL EM ATÉ 10X SEM JUROS | DESCONTO DE 3% PARA PAGAMENTOS COM BOLETO OU PIX | MAIS DE 70 MIL PRODUTOS

CATEGORIAS

- Acabamentos externos
 - Grade churrasqueira do para-brisa
 - Olho de gato
- Acabamentos internos
 - Manopla do câmbio
- Acessórios
 - Adesivo com LEDs
 - Aplique da soleira
 - Aplique do tapete
 - Botão da buzina
 - Brake-light
 - Elástico do bagageiro
 - Porta copo
 - Protetor da porta
- Iluminação
 - Farol de milha
 - Farol de socorro
 - Giroflex sinalizador
 - Lâmpada automotiva
 - Lâmpada do farol LED
 - Lanterna auxiliar
 - Lanterna do para-choque
 - Spot mini
- Painel
 - Tampa buraco do rádio
- Som
 - Tela do alto-falante

MONTADORAS

- Asia
- Audi
- Chevrolet
- Citroën
- Fiat
- Ford
- Honda
- Hyundai
- JAC Motors
- Kia
- Mitsubishi
- Nissan
- Peugeot
- Renault
- Seat
- Toyota
- Volkswagen

Página inicial (Jocar autopeças e acessórios automotivos) > Autopoli > Lâmpada automotiva - Autopoli - esmagada grande - T10 - 2W - Slim Canbus - luz azul - cada (unidade) - AU085



Lâmpada automotiva - Autopoli - esmagada grande - T10 - 2W - Slim Canbus - luz azul - cada (unidade) - AU085

Código do produto: 708301

R\$ 8,25 c/ boleto/PIX (3% de desconto)
ou R\$ 8,50 em até 10x de R\$ 0,85 s/ juros

COMPRAR Com estoque

Quer comprar em uma loja física? [CONFIRA O ESTOQUE](#)

Avaliações de quem comprou
Clique aqui para mais detalhes

5,0 
(total de avaliações: 3)

CALCULE O FRETE

CEP QUANTIDADE **CALCULAR**

Não sabe o seu CEP? [Clique aqui.](#)

Dados do produto na embalagem:

Dimensões: 2 x 3 x 2 cm
Peso: 10 gramas
Garantia do fabricante ou importador: 3 meses

FORMAS DE PAGAMENTO

	BOLETO BANCÁRIO	À vista - 3% de desconto: R\$ 8,24 Desconto aparecerá na tela de pagamento
	PIX	À vista - 3% de desconto: R\$ 8,24 Desconto aparecerá na tela de pagamento
	CARTÃO DE CRÉDITO	R\$ 8,50 em até 8x de R\$ 1,06
	ITAÚ SHOPLINE	À vista - 3% de desconto: R\$ 8,24 Desconto aparecerá na tela de pagamento

[Nas nossas lojas físicas os preços podem ser diferentes.](#)

Recomende esse produto para uma pessoa

Descrição:





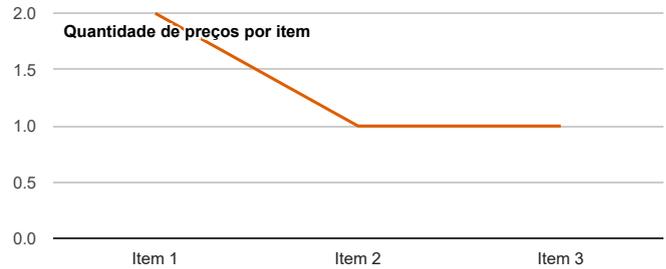
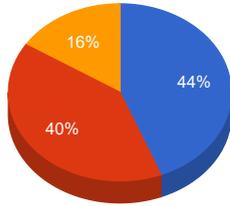
Relatório de Cotação: Serviços do Carro

Pesquisa realizada em 22/07/2024 15:21:23

Relatório gerado no dia 22/07/2024 15:22:16 (IP: 177.128.167.87)

Valor do item em relação ao total

- 1) alinhament...
- 2) balanceamento...
- 3) horas de s...



Detalhamento dos Itens

Item 1: alinhamento-serviço de alinhamento de rodas de veiculos

Preço Estimado: R\$ 165,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 165,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	alinhamento-serviço de alinhamento de rodas de veiculos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar da Amazônia

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Eventual contratação de serviços para manutenção de viaturas em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva..

Descrição: Alinhamento em Veículo Automotivo - Serviço de alinhamento de rodas - Viatura Fiat Ducato Multijet. Prazo de execução do serviço: 20 dias – Garantia: 3 meses.

CatSer: 10146 - Alinhamento em Veículo Automotivo

Data: 28/11/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162023 / UASG:160515

Lote/Item: /81

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/12/2023 15:52

Homologação: 15/12/2023 10:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: AM

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.775.729/0001-99

M S G SILVA EIRELI

R\$ 99,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de alinhamento de rodas - Viatura Fiat Ducato Multijet. Prazo de execução do serviço: 20 dias – Garantia: 3 meses.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

AM

São Gabriel da Cachoeira

AVENIDA CALHA NORTE, 33

(97) 8114-5087



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 125,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de alinhamento de rodas - Viatura Fiat Ducato Multijet. Prazo de execução do serviço: 20 dias – Garantia: 3 meses</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA 14 DE JULHO, 146	Maria	(21) 2775-2978	gusmaoesilva@yahoo.com.br
09.419.804/0001-02	A M B VASCONCELOS	R\$ 155,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de alinhamento de rodas - Viatura Fiat Ducato Multijet. Prazo de execução do serviço: 20 dias – Garantia: 3 meses.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	São Gabriel da Cachoeira	R CARLOS AURELIO TEIXEIRA, 30		(97) 3471-1172	atafc_2100@outlook.com
13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 250,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de alinhamento de rodas - Viatura Fiat Ducato Multijet. Prazo de execução do serviço: 20 dias – Garantia: 3 meses.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontatorj@gmail.com
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA	R\$ 300,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de alinhamento de rodas - Viatura Fiat Ducato Multijet. Prazo de execução do serviço: 20 dias – Garantia: 3 meses.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	Avenida Padre Agostinho Caballero Martin, 286	Eudes Nogueira Pereira Neto	(92) 9407-3620	ap.pereira@terra.com.br
26.598.127/0001-48	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 435,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de alinhamento de rodas - Viatura Fiat Ducato Multijet. Prazo de execução do serviço: 20 dias – Garantia: 3 meses.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA JUPURUTU, 398A		(92) 9130-9322	wssantos_silva@hotmail.com
07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA	R\$ 450,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de alinhamento de rodas - Viatura Fiat Ducato Multijet. Prazo de execução do serviço: 20 dias – Garantia: 3 meses. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de execução/entrega: 20 (vinte) dias. Garantia dos serviços/peças: 3 meses. As peças utilizadas serão original/ genuínas, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou do orçamento do "Sistema audatex". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Nos valores propostos estão inclusos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/05/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ-Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Belford Roxo	RUA CASTRO ALVES, 335		(21) 2762-0184	mecanicanovaagd@yahoo.com.br
40.457.821/0001-76	JOMO NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA	R\$ 530,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de alinhamento de rodas - Viatura Fiat Ducato Multijet. Prazo de execução do serviço: 20 dias – Garantia: 3 meses.</p>					
Endereço:					
,					
07.870.937/0001-67	ERLI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO VEICULAR LTDA	R\$ 546,17			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de alinhamento de rodas - Viatura Fiat Ducato Multijet. Prazo de execução do serviço: 20 dias – Garantia: 3 meses.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	Avenida Camapua, 2434	Erli	(92) 3636-1038	financeiro@socardan.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Data: 10/07/2024 09:36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS, DO VEÍCULO ÔNIBUS OF 1519, PLACA ONQ0132 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: ALINHAMENTO-SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS DE VEICULOS - ALINHAMENTO-SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE RODAS DE VEICULOS	Identificação: 19724762000169-1-000041/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 02/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: SERVIÇOS - SRV
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.538.541/0001-02 *VENCEDOR*	LHF PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 30,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 2: balanceamento em veículo automotivo

Preço Estimado: R\$ 150,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: vtp veic ford focus sedan 2.0 5psg 4x2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

CNPJ: 09.615.726/0001-03	Data: 22/09/2023 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de viaturas militares com aplicação de peças e componentes originais, em proveito ao Batalhão Central de Manutenção e Suprimento e Organizações Militares apoiadas..	Identificação: NºPregão:32023 / UASG:160329
	Lote/Item: /79
	Ata: Link Ata
Descrição: Balanceamento em Veículo Automotivo - Serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso.	Adjudicação: 20/10/2023 13:11
	Homologação: 26/10/2023 15:30
CatSer: 10154 - Balanceamento em Veículo Automotivo	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 62
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.334.520/0001-05 *VENCEDOR*	CENTRO AUTOMOTIVO GIBIANITAS LTDA	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso.		
Estado: RJ	Cidade: Belford Roxo	Endereço: RUA CASTRO ALVES(ANTIGA FREITAS BRAGA), SN
	Nome de Contato: TUANI	Telefone: (21) 2762-9535
		Email: marcelotecocar@gmail.com



Relatório gerado em 22/07/2024 15:22:16 (IP: 177.128.167.87) Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 43

3 / 8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.292.357/0001-47	A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA	R\$ 120,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso." (MARCA DAS PEÇAS FORD) - OBS.: VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada – PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A partir do recebimento da Nota de Empenho - PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15 DIAS - PROCEDÊNCIA DO MATERIAL: Nacional - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital - Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato - Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação - Declaramos que executaremos os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de nossa proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas exigidas - Declaramos que disponibilizaremos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do objeto, de acordo com as requisições emitidas por cada organização militar participante deste processo, até o limite das quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no deste termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário - Declaramos que tomamos conhecimento de todo o teor do Edital e seus anexos e que concordamos com prazos, garantia, execução e com tudo o que ali está exposto.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Belford Roxo	AVENIDA JOAQUIM DA COSTA LIMA, 2511	(21) 2758-5157 / (21) 2668-7750	r2recuperadora@gmail.com

13.378.981/0001-57	SCOTT SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 125,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Balanceamento em Veículo Automotivo - Serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	AV UNIAO, 918	ERICKSON / MILENA	(21) 2757-3258	scottcontatorj@gmail.com

13.754.000/0001-29	G4 SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E AGRICOLAS LTDA	R\$ 132,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM 79 Serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. - O prazo de entrega dos serviços: A empresa terá 15(quinze) dias corridos para entregar o serviço. - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Nos valores acima propostos estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas -Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 1751	MIKAELA	(21) 3101-0637	g4servicosecomercio@hotmail.com

24.377.448/0001-97	UNITY COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 149,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Balanceamento em Veículo Automotivo - Serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 11 LOTE, 23	Diego Augusto Vaz Barbosa	(61) 3254-7979	unity@unitycomercio.com.br

37.512.517/0001-70	MS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 150,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Mesquita	AV COELHO DA ROCHA, 2229	Marcio	(21) 2696-7877	msj.cotacao@yahoo.com



37.483.884/0001-92 NOVA TECH AUTO CENTER LTDA

R\$ 150,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Serviço de balanceamento das rodas, incluindo step do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso. MARCA/FABRICANTE CHUMBOS DE PESO STAMPJET "Prazo de validade da proposta 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Os itens que serão aplicados na execução do objeto são originais. Por original entende-se aqueles que possam ser identificados na estrutura, com nome do fabricante, data de fabricação, e que não sejam frutos de falsificação e (ou) produtos "piratas"/clandestinos. Os produtos discriminados para execução do objeto estão em conformidade com as exigências mínimas de qualidade, conforme IN SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, ou seja: os bens são constituídos, no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2 , os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares Os bens estão em conformidade com a ABNT NBR 15296. Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do item não podendo ser prorrogada. O prazo de execução do objeto é de 15(quinze) dias corridos para a entrega do Serviço, contados do recebimento da nota de empenho, os Serviços serão executados na oficina da contratada. O contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93. Tal prazo engloba início dos trabalhos, de execução, de recebimento provisório e definitivo e uma margem de segurança. A Garantia dos serviços e materiais e peças será de acordo com o estipulado pelo fabricante e não serão inferiores a 3 (três) meses, contados a partir da data de recebimento do material, Será Fornecido Certificado de Garantia, por meio de documento próprio ou anotação Impressa ou carimbada na Nota Fiscal.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, que não podem ser repassados à Administração, não estão incluídos na proposta apresentada e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CARLINA, 00122	Diogo	(21) 98557-3247	diogodarc1983@gmail.com

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 160,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: ITEM:79-Serviço de balanceamento da roda, incluindo estepe do veiculo VTP VEICULO FORD FOCUS SEDAN 20 5 PSG 4X2 2011/2013com aplicação : desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças ,aplicação de chumbo de peso MARCAS DAS PEÇAS COTADAS ALLI Prazo de Validade da Proposta: 90 dias a contar da data da apresentação - Prazo de Entrega dos Serviços: 15 dias corridos a contar do recebimento do empenho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com

08.362.070/0001-00 ALIANCA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 188,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação - Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos - Prazo de garantia: 90 (noventa) dias. Marcas: Jedal. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que temos total conhecimento de todas as condições nele contidas. DECLARAMOS que no preço total proposto, estão inclusos todos os custos e despesas inerentes a execução do objeto tais como, taxas, fretes, embalagens custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros pessoais e de transporte, lucro, assim como todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente no preço do fornecimento - ou quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus Anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	RUA LATERAL, 1920	Flavia	(21) 3144-2612	alianca.financeiro@yahoo.com.br

06.050.078/0001-05 RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI

R\$ 199,01

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Balanceamento em Veículo Automotivo - Serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso.marca jedal

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, 2800	(32) 2215-5444	administrativo@ridauto.com.br

13.004.212/0001-99 FACILITA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA

R\$ 540,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de entrega: de acordo com as necessidades apresentadas, o prazo de execução dos serviços será aquele previsto no orçamento elaborado, tendo em vista a análise que fizer a administração quanto a sua conformidade e relevância e contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de garantia: os serviços executados, sendo eles preventivos, corretivos, básicos ou especializados, gozarão de garantia, sem qualquer ônus para a contratante, de 03 (três) meses após o recebimento do serviço pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Para peças/acessórios adquiridas no âmbito do contrato, a garantia será administrada junto ao fornecedor ou fabricante, não sendo repassado qualquer ônus a contratante, em decorrência dessa garantia. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. o imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ – e a contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL, que não podem ser repassados à administração, não estão incluídos na proposta apresentada. Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Declaramos ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 696	(21) 3770-8472	facilita-servicos@hotmail.com,



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA	R\$ 3.400,00		
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso. Validade da proposta: 90 (noventa) dias. Prazo de execução/entrega: 15 (quinze) dias corridos. Garantia dos serviços/peças: a garantia da peça será de acordo com estipulado pelo fabricante, o serviço será de 90 (noventa) dias. As peças utilizadas serão original/genuínas, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou do orçamento do "Sistema audatex". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Nos valores propostos estão inclusos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/05/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ-Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Belford Roxo	RUA CASTRO ALVES, 335	(21) 2762-0184	mecanicanovaagd@yahoo.com.br

42.114.867/0001-18	DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 10.000,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de balanceamento das rodas, incluindo estepe do veículo: VTP VEIC FORD FOCUS SEDAN 2.0 5PSG 4X2 - 2011/2013, com aplicação: desmontagem, montagem, inspecionar todas as peças, aplicação de chumbo de peso.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R MARIA ANDRADE, 24	Diego	(21) 8054-4835	deltacomerc@gmail.com

Item 3: horas de serviço de mecânica de veículos leves: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção (mecânica em geral, tapeçaria, troca de óleo), preventiva e corretiva.

Preço Estimado: R\$ 59,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	horas de serviço de mecânica de veículos leves: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção (mecânica em geral, tapeçaria, troca de óleo), preventiva e corretiva.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,90

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU	Data: 19/07/2024 09:15
Objeto: Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de mecânica para veículos da linha leve a serem utilizados nos veículos da Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: HORAS DE SERVIÇO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA EM GERAL, TAPEÇARIA, TROCA DE ÓLEO), PREVENTIVA E CORRETIVA. - HORAS DE SERVIÇO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA EM GERAL, TAPEÇARIA, TROCA DE ÓLEO), PREVENTIVA E CORRETIVA.	SRP: SIM
	Identificação: 59-2024-SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR-MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 19/07/2024 11:14
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 600
	Unidade: HORA
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.031.152/0001-27	STEPHANI MAYARA DO NASCIMENTO 08131239926	R\$ 59,89
VENCEDOR		
<p>Marca: Serviço Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada</p>		
Endereço:		
,		



Relatório de Autenticidade emitido em 22/07/2024 15:22:16 (UR: 177.128.167.87) em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
 Código Verificador: 1f68Jfv4JD1OtnC6ccSB9d%2bYUWZ58916PAsDd4U8PmoW%20%2d
 http://www.fzecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K0m66jY45916U8C6ccSB9d%2bYUWZ58916PAsDd4U8PmoW%20%2d
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.824.746/0001-69 L P DA SILVA - PECAS E SERVICOS EIRELI

R\$ 59,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Toledo AV PARIGOT DE SOUZA, 752

Telefone:
(45) 3054-6201/ (45) 3054-6201

Email:
escritorio_bande@uol.com.br



Relatório gerado em 22/07/2024 15:22:16 (UR-177-128-167-87)
Código de Verificação: 1f68Jfvr4JDIOtaC6ccSBR9d%2bW7B89h16PArQqL18sFm6WA%33%3d
com o Identificador: 310437003700300034300052004100. Documento assinado digitalmente
http://www.pecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K0f68Jfvr4JDIOtaC6ccSBR9d%2bW7B89h16PArQqL18sFm6WA%33%3d
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

<p>1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</p>	<p><i>Data:</i> 22/07/2024 15:13:26 Acessar a fonte aqui</p>
<p>2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br</p>	<p><i>Data:</i> 14/11/2023 11:23:20 Acessar a fonte aqui</p>
<p>3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br</p>	<p><i>Data:</i> 22/07/2024 15:02:11 Acessar a fonte aqui</p>



Relatório gerado em 22/07/2024 15:22:16 (UR-177-128-167-87)
 Código de Verificação: f68Jfvr4JDIOtaC6ccSBR9d%2bWV7B889H6PABQdLUB8Pm6WA%33%2d
 com o Identificador 31043700300379050038499052004100. Documento assinado digitalmente
 http://www.banco-de-precos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K0m663Y1459101C6ccSBR9d%2bWV7B889H6PABQdLUB8Pm6WA%253d%253d
 conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de julho de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para ratificação.

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300340039003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 24/07/2024 12:50

Checksum: **BDACE84C4920F08CAD5956812E44DDF2CD4706BB948E451C1EA1009C596ADA7A**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 483/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - Serviço de Mecânica para Veículo Oficial HB20S, 1.6, ANO 2013/2014:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando a convergência e a divergência colocando-as em linha reta	UN	3
2	Balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada)	UN	12
3	Horas de Serviço para Manutenção do Veículo	HORAS SERVIÇOS	100

LOTE 02 - Peças, Acessórios e outros Componentes Genuínos e/ou Originais para Veículo Hb20S, 1.6, Ano 2013/2014:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Disco de Freio Ventilado	UN	2
2	Filtro de Ar	UN	1
3	Filtro de Ar Condicionado	UN	1
4	Filtro Combustível	UN	1
5	Filtro de Óleo	UN	1



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6	Jogo de Pastilhas de Freio dianteira	UN	1
7	Jogo de Palheta para brisa dianteiro	UN	1
8	Jogo de Sapata freio Traseira	UN	1
9	Lâmpada Dianteira LE (lanterna)	UN	2
10	Lâmpada Farol LD H4	UN	2
11	Óleo 5W30 – litro 1000 ml	UN	4
12	Pneus 175/70-R14	UN	4

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 121/2023 desta Casa de Leis.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de pedido e contratação de empresa especializada para fornecer peças e prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta- ES.

2.2. Sabido que o veículo da Câmara precisa ter constante manutenção, bem como a troca de suas peças, seja pela alta quilometragem, seja para salvaguardar os condutores, passageiros e o próprio patrimônio público.

2.3. Cabe ressaltar que as manutenções em veículos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo, como a troca de óleo e filtro do motor automotivo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido. E, quando for o caso, a troca de peças que já não estão em estado de conservação condizente com a segurança daqueles que fazem uso do automóvel. Devido à alta quilometragem, muitas peças serão trocadas, pela sua necessidade e desgaste normal com o tempo e uso. Dessa forma, para que o veículo continue sendo utilizado, necessário a contratação pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – DOS SERVIÇOS – LOTE 01

4.1.1. Os serviços compreendem a manutenção do veículo oficial, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados.

4.1.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de: a) emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos; b) fornecimento e aplicação de peças, materiais e acessórios de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína da fabricante/montadora, nos termos da ABNT NBR 15296, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da contratação.

4.1.3. Os serviços de manutenção veicular deverão ser realizados com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

4.1.4. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min as 18h00min, nos dias úteis, ou de acordo com a demanda da Contratante.

4.1.5. A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

4.1.6. A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

4.2 – DAS PEÇAS – LOTE 02

4.2.1. O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas todos os impostos e taxas, das peças que serão trocadas.

4.2.2 As peças e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica/montadora.

4.2.3. As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante, no ato da



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

entrega do veículo devidamente consertado e disponibilizados para descarte ecologicamente responsável pela Contratada após conferência realizada pelo Gestor ou Fiscal, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4.2.4. A empresa contratada deverá efetuar a substituição de pneus, conforme os preceitos da Resolução nº 558/80, de 15 de abril de 1980 (CONTRAN) ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo Gestor ou pelo Fiscal do Contrato.

4.2.5. Os pneus deverão ser novos, não reformados ou recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e todas as características técnicas iguais ou superiores à recomendação do fabricante.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A oficina da contratada deverá estar localizada em um raio de até 10km da sede da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, situada na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta/ES, em razão da necessidade da utilização do veículo, sendo o único disposto na frota do Legislativo Municipal.

5.2. A empresa contratada deverá arcar com o deslocamento do veículo quando o trajeto entre a oficina e a sede da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, for superior a 10 km, distância esta que será multiplicada por dois (ida e volta), incluindo neste caso o consumo de combustível considerando para tanto que o veículo CMVA apresenta um consumo médio de 12 km/litro.

5.3. A contratada não poderá exceder o prazo de 02 (dois) dias para a entrega do veículo, contados a partir da data da entrega do bem à oficina, salvo nos casos devidamente justificados, em razão a necessidade de utilização do veículo para deslocamento dos vereadores e servidores, e devidamente aceito pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

5.4. O serviço e as trocas das peças somente poderão ser realizados mediante a emissão de autorização de fornecimento pelo contratante.

5.5. A empresa deverá emitir nota fiscal separadamente, quando for a mesma ganhadora dos lotes, a fim de proceder a correta contabilização pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, devendo emitir nota fiscal de serviço e/ou de material (peças), a depender da autorização de fornecimento devidamente emitida pelo Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização:

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Samuel Pereira Nascimento.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (ais) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Resolução n.º 118, de 26 de Setembro de 2023).

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do recebimento:

7.1.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Relatório detalhado.

7.1.1.1. O fiscal deverá verificar, juntamente com o servidor usuário do sistema, por meio de testes de acesso e navegação, se as funcionalidades do Banco de Preços foram devidamente disponibilizadas.

7.1.1.2. Caso não haja conformidade, o Contratado será devidamente notificado para proceder às correções necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem o serviço a ser pago.

7.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 90 dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.6.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.6.3. Enviar a documentação pertinente ao setor da contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.4. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.5 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.6 o valor a pagar; e

7.2.3.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Forma de fornecimento:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será conforme a demanda da Câmara Municipal.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Habilitação jurídica:

8.12.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. 12.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.12.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.12.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.12.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.12.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.12.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13. Habilitação fiscal, social e trabalhista:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição.

8.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.13.7. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.13.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.13.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14. Qualificação Econômico-Financeira:

8.14.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.14.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.14.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

8.14.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.14.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.14.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.14.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.14.8. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.14.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.15. Qualificação Técnica:

8.15.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.15.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.15.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade.

8.15.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.15.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.15.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.15.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.15.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.15.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.15.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4.º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2.º a 6.º da Lei n.º 5.764, de 1971;

8.15.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.15.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.15.9.4. O registro previsto na Lei n.º 5.764, de 1971, art. 107;

8.15.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.15.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.15.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação é item essencial e obrigatório que deve constar nas peças preparatórias, conforme determina a Nova Lei de Licitações. Dessa forma, utilizando das contratações anteriores da própria Câmara Municipal, assim como o edital do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, sendo que os preços estimados estão devidamente indicados no anexo I deste Estudo Técnico.

9.2. Aplicando-se a média aritmética simples, como metodologia principal dos preços elencados na tabela acima, obteve-se os seguintes valores estimados:

a) LOTE 01: R\$ 8.285,00 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais)

b) LOTE 02: R\$ 4.919,79 (quatro mil novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) LOTE 01 – 33903900000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

b) LOTE 02 - 33903000000 – Material de Consumo.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Vargem Alta-ES, 24 de julho de 2024.

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Servidor Responsável pela elaboração do TR



Vargem Alta, 24 de julho de 2024.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

RATIFICO em todos os termos o Termo de Referência acostado aos autos, assim como aprova as especificações e quantidades nele elencadas. Remeto para as providências cabíveis.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300380035003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 24/07/2024 13:51

Checksum: **C37C8702BBE9E8B6BC9411396649B69622878E934507B2435F593A8692714757**





Vargem Alta, 25 de julho de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para dotação orçamentária.

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300380036003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 25/07/2024 14:35

Checksum: **030CB4E7A61AA4EE41C2E95B3205836320D52F90E8B40F5D5F87B895CF8E12F7**





Vargem Alta, 26 de julho de 2024.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Prezados,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.39.000 – Material p/ Manutenção de veículos.

Segue para Elaboração de minuta contratual.

Att.

Próxima Fase: Andamento Processual

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003300390038003A005400

Assinado eletronicamente por **IBERÊ PAIVA SANT'ANNA** em 26/07/2024 13:32

Checksum: **9265BE5AA2FF2FC926D7FF740CB1F72BC64EBB2A40E66082F0B385A03DFC2F33**





Vargem Alta, 29 de julho de 2024.

De: Setor de Contratos

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Prezados,

Segue para realização da pesquisa de preço, vez que esta não consta no processo.

Próxima Fase: Andamento Processual

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003400350033003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 29/07/2024 12:47

Checksum: **83E32918044F5B1578F88F33201C5B8A652CA0EE567A1774512CA5797FD85166**





Vargem Alta, 05 de setembro de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para dotacao orcamentaria.

Segue link da publicação.

https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2422-1724270062.pdf

Próxima Fase: Andamento Processual

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003400360032003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIMAR MENDONÇA FILHO** em 05/09/2024 16:36

Checksum: **75D9F93AF16217D38237BA673E9C011C908A0C6E87389BB26EFABB58123E244B**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



04/09/2024 15:16:43

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2024 - 31/07/2024 - Processo Nº 000483/2024 - MENOR PREÇO POR LOTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	TRATOR CAV SERVICOS LTDA		GAMBA AUTO CENTER LTDA		Unitário	Total	Unitário	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total				
00001	00001	00000010	ALINHAMENTO alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando a convergência e a divergência colocando-as em linha reta.	UN	3,000			80,000	240,00				
00002	00001	00000011	BALANCEAMENTO balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada).	UN	12,000			23,000	276,00				
00003	00001	00000142	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULO HB20 S 2014 horas de serviço para manutenção do veículo	H	100,000			68,000	6.800,00				
00004	00002	00002208	DISCO DE FREIO disco de freio ventilado	UN	2,000	209,300	418,60	200,000	400,00				
00005	00002	00001668	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1,000	16,700	16,70	40,000	40,00				
00006	00002	00001850	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,000	17,100	17,10	40,000	40,00				
00007	00002	00001984	FILTRO DE OLEO	UN	1,000	30,200	30,20	60,000	60,00				
00008	00002	00002214	PASTILHA DE FREIO jogo de pastilha de freio dianteira	UN	1,000	133,600	133,60	270,000	270,00				
00009	00002	00001983	JOGO DE PALHETA jogo de plaheta para brisa dianteiro	UN	1,000	60,100	60,10	120,000	120,00				
00010	00002	00002210	JOGO DE SAPATA FREIO jogo de sapata freio traseira	UN	1,000	256,200	256,20	360,000	360,00				
00011	00002	00001164	LÂMPADA lâmpada dianteira le (lanterna)	UN	2,000	6,000	12,00	10,000	20,00				
00012	00002	00001162	LÂMPADA FAROL lâmpada farol ld h4	UN	2,000	17,300	34,60	50,000	100,00				
00013	00002	00002227	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO litro 1000ml	UN	4,000	22,400	89,60	70,000	280,00				
00014	00002	00001698	PNEU 175 X 70 R14	UN	4,000	360,000	1.440,00	450,000	1.800,00				
00015	00002	00001836	FILTRO DE AR	UN	1,000	57,500	57,50	45,000	45,00				
Valor Total OBTIDO						2.566,20		10.851,00					
Valor Total VENCIDO						2.566,20		7.316,00					



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1° Lugar	
2° Lugar	
3° Lugar	
4° Lugar	
5° Lugar	



04/09/2024 15:16:43

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- TRATOR CAV SERVICOS LTDA Lote 00001 Não cotar todos os itens



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600320034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



04/09/2024 15:20:55

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2024 - 31/07/2024 - Processo Nº 000483/2024

Vencedor	GAMBA AUTO CENTER LTDA
CNPJ	37.210.134/0001-47
Endereço	AVENIDA JOSE CARLOS DAVID, 106 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP:
Contato	2835281218 contavicontabil@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000010	ALINHAMENTO alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando a convergência e a divergência colocando-as em linha reta.	UN	3,00	80,00	240,00
00002	00001	00000011	BALANCEAMENTO balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada).	UN	12,00	23,00	276,00
00003	00001	00000142	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULO HB20 S 2014 horas de serviço para manutenção do veículo	H	100,00	68,00	6.800,00
Total do Fornecedor: 7.316,00							



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003600320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 79



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



04/09/2024 15:20:55

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2024 - 31/07/2024 - Processo Nº 000483/2024

Vencedor	TRATOR CAV SERVICOS LTDA
CNPJ	19.040.477/0001-29
Endereço	RODOVIA BR 262, 4901 - PONTE DA ALDEIA - MANHUAÇU - MG - CEP: 36900000
Contato	3333311790 pedropenacontabilidade@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00002	00002208	DISCO DE FREIO disco de freio ventilado	UN	2,00	209,30	418,60
00005	00002	00001668	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1,00	16,70	16,70
00006	00002	00001850	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,00	17,10	17,10
00007	00002	00001984	FILTRO DE OLEO	UN	1,00	30,20	30,20
00008	00002	00002214	PASTILHA DE FREIO jogo de pastilha de freio dianteira	UN	1,00	133,60	133,60
00009	00002	00001983	JOGO DE PALHETA jogo de plaheta para brisa dianteiro	UN	1,00	60,10	60,10
00010	00002	00002210	JOGO DE SAPATA FREIO jogo de sapata freio traseira	UN	1,00	256,20	256,20
00011	00002	00001164	LÂMPADA lâmpada dianteira le (lanterna)	UN	2,00	6,00	12,00
00012	00002	00001162	LÂMPADA FAROL lâmpada farol ld h4	UN	2,00	17,30	34,60
00013	00002	00002227	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO litro 1000ml	UN	4,00	22,40	89,60
00014	00002	00001698	PNEU 175 X 70 R14	UN	4,00	360,00	1.440,00
00015	00002	00001836	FILTRO DE AR	UN	1,00	57,50	57,50

Total do Fornecedor: 2.566,20

Total Geral: 9.882,20



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003600320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

Dispensa Nº 000014/2024 - 31/07/2024 - Processo Nº 000483/2024

00001 LOTE 01

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000010	ALINHAMENTO alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando a convergência e a divergência colocando-as em linha reta.	UN	3,00	80,000	240,00
00002	00001	00000011	BALANCEAMENTO balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada).	UN	12,00	23,000	276,00
00003	00001	00000142	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULO HB20 S 2014 horas de serviço para manutenção do veículo	H	100,00	68,000	6.800,00
Total do Lote: 7.316,00							

00002 LOTE 2

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00002	00002208	DISCO DE FREIO disco de freio ventilado	UN	2,00	204,650	409,30
00005	00002	00001668	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1,00	28,350	28,35
00006	00002	00001850	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,00	28,550	28,55
00007	00002	00001984	FILTRO DE OLEO	UN	1,00	45,100	45,10
00008	00002	00002214	PASTILHA DE FREIO jogo de pastilha de freio dianteira	UN	1,00	201,800	201,80
00009	00002	00001983	JOGO DE PALHETA jogo de plaheta para brisa dianteiro	UN	1,00	90,050	90,05
00010	00002	00002210	JOGO DE SAPATA FREIO jogo de sapata freio traseira	UN	1,00	308,100	308,10
00011	00002	00001164	LÂMPADA lâmpada dianteira le (lanterna)	UN	2,00	8,000	16,00
00012	00002	00001162	LÂMPADA FAROL lâmpada farol ld h4	UN	2,00	33,650	67,30
00013	00002	00002227	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO litro 1000ml	UN	4,00	46,200	184,80
00014	00002	00001698	PNEU 175 X 70 R14	UN	4,00	405,000	1.620,00
00015	00002	00001836	FILTRO DE AR	UN	1,00	51,250	51,25
Total do Lote: 3.050,60							
Total Geral: 10.366,60							





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000021/2024 - 29/07/2024 - Processo Nº 000483/2024
Fornecedor	Gamba Auto Center
Documento	37.210.134/0001-47
Endereço	Avenida José Carlos David - Centro
Contato	(28) 99940-8003 / 99935-2975

00001 LOTE 01									
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001	00001	00000010	ALINHAMENTO alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando a convergência e a divergência colocando-as em linha reta.	UN		3,00	80,00	240,00	
00002	00001	00000011	BALANCEAMENTO balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada).	UN		12,00	23,00	276,00	
00003	00001	00000142	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULO HB20 S 2014 horas de serviço para manutenção do veículo	H		100,00	68,00	6800,00	
								Total de Lote: 7.316,00	

00002 LOTE 2									
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00004	00002	00002208	DISCO DE FREIO disco de freio ventilado	UN	Hiper Freio	2,00	200,00	400,00	
00005	00002	00001668	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	Tecfil	1,00	40,00	40,00	
00006	00002	00001850	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	Tecfil	1,00	40,00	40,00	
00007	00002	00001984	FILTRO DE OLEO	UN	Tecfil	1,00	60,00	60,00	
00008	00002	00002214	PASTILHA DE FREIO jogo de pastilha de freio dianteira	UN	Frasle	1,00	270,00	270,00	
00009	00002	00001983	JOGO DE PALHETA jogo de palheta para brisa dianteiro	UN	Tiger Auto	1,00	120,00	120,00	
00010	00002	00002210	JOGO DE SAPATA FREIO jogo de sapata freio traseira	UN	Frasle	1,00	360,00	360,00	
00011	00002	00001164	LÂMPADA lâmpada dianteira le (lanterna)	UN	Gauss	2,00	10,00	20,00	
00012	00002	00001162	LÂMPADA FAROL lâmpada farol ld h4	UN	Philips	2,00	50,00	100,00	
00013	00002	00002227	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO litro 1000ml	UN	lubel	4,00	70,00	280,00	
00014	00002	00001698	PNEU 175 X 70 R14	UN	Kunho	4,00	450,00	1.800,00	
00015	00002	00001836	FILTRO DE AR	UN	Tecfil	1,00	45,00	45,00	
								Total de Lote: 3.535,00	

37.210.134/0001-47

Insc. Est. 083.657.12-6
 GAMBÁ AUTO CENTER LTDA
 Avenida José Carlos David, 106
 Centro - CEP: 29.295-000
 Vargem Alta - ES

Fernando J. Bonsecc



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.210.134/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2020
NOME EMPRESARIAL GAMBA AUTO CENTER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE CARLOS DAVID	NÚMERO 106	COMPLEMENTO TERREOLOJAS
CEP 29.295-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM ALTA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAVICONTABIL@GMAIL.COM	
TELEFONE (28) 3528-1218		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/08/2024** às **16:31:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.210.134/0001-47
Razão Social: GAMBÁ AUTO CENTER LTDA
Endereço: AV JOSE CARLOS DAVID 106 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082405025491538225

Informação obtida em 04/09/2024 15:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMBA AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.210.134/0001-47

Certidão n°: 53117878/2024

Expedição: 02/08/2024, às 16:33:02

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMBA AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.210.134/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAMBA AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 37.210.134/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:45 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **ABB9.2F32.8F42.BC4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001003262

Identificação do Requerente: CNPJ N° 37.210.134/0001-47

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/08/2024**, válida até **31/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/08/2024.

Autenticação eletrônica: **001D.D03A.CA20.E96E**





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,
Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000
CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2414 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: GAMBIA AUTO CENTER LTDA
CPF/CNPJ: 37.210.134/0001-47
Endereço: Avenida JOSE CARLOS DAVID Nº106 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP: 29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço <https://www.vargemalta.es.gov.br/>

Emitida em: 13/08/2024

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Terça-feira, 13 de Agosto de 2024

Chave de validação: de0bfa33



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 88



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GAMBA AUTO CENTER LTDA**

CPF/CNPJ: **37.210.134/0001-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:26:22 do dia 04/09/2024 , com validade até o dia 04/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0zNebJHafUbSCmdzrs4o

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/08/2024 às 16:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.210.134/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AD.3600.C981.2584 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GAMBA

CNPJ: 37.210.134/0001-47

Data de Expedição: 04/09/2024 15:15:35

Nº da Certidão: * 2023696439 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 91



Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

19.040.477/0001-29
 Trator CAV Serviço
 LTDA
 Rod. Br 262, 4901 Km 38
 Ponte da Aldeia - CEP 36.900-000
 Manhuaçu - Minas Gerais



30/07/2024 10:38:58

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Pesquisa de Preços N° 000021/2024 - 29/07/2024 - Processo N° 000483/2024
Fornecedor	TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA
Documento	19.040.477/0001.29
Endereço	ROD. BR 262 Km 38, PONTE DA ALDEIA, MANHUAÇU - MG
Contato	33 3331-7196

00001 LOTE 01

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000010	ALINHAMENTO alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando a convergência e a divergência colocando-as em linha reta.	UN		3,00		
00002	00001	00000011	BALANCEAMENTO balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada).	UN		12,00		
00003	00001	00000142	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULO HB20 S 2014 horas de serviço para manutenção do veículo	H		100,00		
Total de Lote: _____								

00002 LOTE 2

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00002	00002208	DISCO DE FREIO disco de freio ventilado	UN	FREMAX	2,00	209,30	418,60
00005	00002	00001668	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	TECFIL	1,00	16,70	16,70
00006	00002	00001850	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TBO	1,00	17,10	17,10
00007	00002	00001984	FILTRO DE OLEO	UN	TECFIL	1,00	30,20	30,20
00008	00002	00002214	PASTILHA DE FREIO jogo de pastilha de freio dianteira	UN	LOWAFLEX	1,00	133,60	133,60
00009	00002	00001983	JOGO DE PALHETA jogo de palheta para brisa dianteiro	UN	UNIVERSAL	1,00	60,10	60,10
00010	00002	00002210	JOGO DE SAPATA FREIO jogo de sapata freio traseira	UN	FRASLE	1,00	256,20	256,20
00011	00002	00001164	LÂMPADA lâmpada dianteira le (lanterna)	UN	HBL	2,00	6,00	12,00
00012	00002	00001162	LÂMPADA FAROL lâmpada farol ld h4	UN	TESLA	2,00	17,30	34,60
00013	00002	00002227	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO litro 1000ml	UN	KARTER	4,00	22,40	89,60
00014	00002	00001698	PNEU 175 X 70 R14	UN	ROYAL	4,00	360,00	1.440,00
00015	00002	00001836	FILTRO DE AR	UN	TECFIL	1,00	57,50	57,50
Total de Lote: _____								2.566,20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.040.477/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2013
NOME EMPRESARIAL TRATOR CAV SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 82.19-9-01 - Fotocópias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 262	NÚMERO 4901	COMPLEMENTO KM: 38.9 LOJA 1 ;
CEP 36.900-000	BAIRRO/DISTRITO PONTE DA ALDEIA	MUNICÍPIO MANHUACU
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROPENACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 3331-1790
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **14:19:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.040.477/0001-29
Razão Social: TRATOR CAV SERVICOS LTDA
Endereço: ROD BR 262 4901 KM 38,9 LOJA 1 / PONTE DA ALDEIA / MANHUACU / MG / 36900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082705352129898401

Informação obtida em 28/08/2024 14:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATOR CAV SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.040.477/0001-29

Certidão n°: 59085503/2024

Expedição: 28/08/2024, às 14:26:09

Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATOR CAV SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.040.477/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRATOR CAV SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.040.477/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:03 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2025.

Código de controle da certidão: **16C2.9D71.6CE2.2845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/08/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: TRATOR CAV SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002240367.00-14

CNPJ/CPF: 19.040.477/0001-29

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA BR 262

NÚMERO: 4901

COMPLEMENTO: KM 389 LOJA 1,

BAIRRO: PONTE DA ALDEIA

CEP: 36900000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MANHUACU

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000795592621



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

fls. 97



PREFEITURA DE
MANHUAÇU



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 0021176 / 2024

VALIDADE: 27/09/2024

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: **TRATOR CAV SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ: **19.040.477/0001-29**

INSC. ESTADUAL:

CUC.:

Protocolo:

ENDEREÇO

RODOVIA BR 262, 4901, KM 38,9, PONTE DA ALDEIA MANHUAÇU, MG, CEP **36904-070**.

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado nao constar, ate esta data, debitos em seu nome relativas a tributos municipais. Esta certidao refere-se exclusivamente a situacao do contribuinte no ambito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Chave de Validação: **20240021176**

Manhuaçu, 28 de Agosto de 2024

Praça Cinco de Novembro, 381 - Centro - Manhuaçu - Minas Gerais / Telefone (33) 3339-2700
www.manhuacu.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRATOR CAV SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.040.477/0001-29**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:22:31 do dia 28/08/2024 , com validade até o dia 27/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dHVxPSdTGCjQncdDD6uC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2024 às 14:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.040.477/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66CF.60A9.B4D5.F729 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: TRATOR CAV SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.040.477/0001-29

Data de Expedição: 28/08/2024 14:29:05

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023671368 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600340036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 101



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD161
UD161 - MF MANHUACU



16/054.329-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209970044

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TRATOR CAV SERVICOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153579925309

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

1º ONIBO PATRICIA FERREIRA BATISTA BREDER
Assinatura: *Breder*
Telefone de Contato: (033) 3331-1790

MANHUACU
Local

15 Dezembro 2015
Data

RFB
 A P P
Out: *Baby*

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISAO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

27 01 16

Data

Breder
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5691068
EM 27/01/2016.

TRATOR CAV SERVICOS LTDA - ME

Protocolo: 16/054.329-1

Breder
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Legal

Vogal

AH1800045

OBSERVAÇÕES

e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5691068 em 27/01/2016 da Empresa TRATOR CAV SERVICOS LTDA - ME, Nire 31209970044 e protocolo 160543291 - 20/01/2016. Autenticado em 27/01/2016 em 13:58:03 em Manhuacu, Minas Gerais, por Mariney de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para este documento, a autenticação digitalmente foi realizada em 27/01/2016 às 13:58:03 pelo processo 0054905204100, de acordo com o processo 0054905204100. Documento assinado digitalmente em 27/01/2016 por Mariney de Paula Bomfim, Secretária-Geral de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MARINEY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M
G

NOME: LORRAINE DORNELAS MOREIRA BREDER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: [REDACTED]

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO

VALIDADE
27/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
29/07/2010

OBSERVAÇÕES

Loraine Breder

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANHUACU, MG

DATA EMISSÃO
29/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

34448808121
MG561323410

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 PATRICIA FERREIRA BATISTA BRÉDER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 [REDACTED]

PERMISSÃO [REDACTED] ACC [REDACTED] CAT. HAB. **B**

VALIDADE **03/02/2032** 1ª HABILITAÇÃO 29/03/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MANHUACU, MG DATA EMISSÃO 04/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE 85454315908
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MG611017164

MINAS GERAIS

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS COMPONENTES AFINS E GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS PARA O VEÍCULO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Termo de Referência;
- Estimativa da Despesa;
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto, há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação dos contratados, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação através de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

Sendo assim, os valores disponibilizados pelas empresas interessadas são compatível e não apresentam diferenças que venham influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e do valor ofertado de cada empresa.

Ademais a razão da escolha não foi contingencial prende-se ao fato de serem as únicas empresas que demonstraram interesse em apresentar proposta para prestação do objeto a ser contratado.

Vale ressaltar ainda, que foi feito contato com outras empresas dentro do município, conforme e-mails anexos, tendo resposta apenas da empresa GAMBA AUTO CENTER LTDA. Concomitante foi publicado em órgão oficial por duas vezes, o aviso de dispensa da contratação, a qual foi recebido o orçamento da empresa TRATOR CAV SERVICOS LTDA. Mas é importante relatar que a mesma só forneceu orçamento para o segundo lote.

IV – DAS COTAÇÕES

O Valor Total da contratação será de **R\$ 10.851,00** (dez mil e oitocentos e cinquenta e um reais), sendo, lote 1: R\$ 7.316,00 (sete mil e trezentos e dezesseis reais) e lote 2: R\$ 2.566,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Sendo assim, foram realizadas tentativas de cotações com fornecedores locais e regionais além da pesquisa no Banco de Preços Públicos. Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

As empresas escolhidas para a PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS COMPONENTES AFINS E GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS PARA O VEÍCULO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2024 foram:

Lote 1: Empresa GAMBA AUTO CENTER LTDA,

Lote 2: Empresa TRATOR CAV SERVICOS LTDA.

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – Jurídica;

II – Técnica;

III – Fiscal, social e trabalhista;

IV – Econômico-financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VII I – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2024 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Vargem Alta, 05 de setembro de 2024.

JACIMAR MENDONÇA FILHO
GERENTE DE COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

ID CIDADES: 2024.071L0200001.09.0013

PROCESSO N.º 483/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 22/08/2024 à 27/08/2024.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 14/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 21 de Agosto de 2024.

JACIMAR MENDONÇA FILHO
Gerente de Compras – CMVA-ES

SAAE

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

5º ADITIVO

CONTRATO Nº 000031/2021

2021.071E0100001.01.0006

Nº DO PROCESSO: 000109/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: GESTTI - Gestão e Tec. da Inf. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.393.106/0001-070.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL DE COLETA E EMISSÃO SIMULTANEAS DE FATURAS DE ÁGUA (SEMI NOVAS), COM FORNECIMENTO DE BOBINA, PARA ATENDER AO SAAE DE VARGEM ALTA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO E REJUSTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE SERÁ ALOCADA À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA ATENDIMENTO DESSA FINALIDADE, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024

AMPARO LEGAL:

VALOR: R\$ 2.247,21(dois mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), valor reajustado conforme clausula 4.6 do contrato 31/2024.

AMPARO LEGAL: ART. 57 da Lei 8666/93

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2024 à 30 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 000030/2024

2024.071E0100001.09.0027

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.255/0001-20.

CONTRATADO: APTAST TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.161.901/0001-540.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Prestação de Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho visando atender as exigências das Normas Regulamentadoras, Instruções Normativas instituídas pela Portaria nº. 3214/7.

AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II. Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00011-150100000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (000001.1712200462.121.33903900000.150100000000)

VALOR CONTRATADO: R\$5.000,00(cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

Diretor SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

ID CIDADES: 2024.071L0200001.09.0013

PROCESSO N.º 483/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 22/08/2024 à 27/08/2024.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 14/2024 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 21 de Agosto de 2024.

JACIMAR MENDONÇA FILHO

Gerente de Compras – CMVA-ES





Vargem Alta, 05 de setembro de 2024.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.19.000 – Manutenção e Conserv. de Veículos

Atenciosamente,

Próxima Fase: Andamento Processual

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003900360035003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 05/09/2024 17:31

Checksum: **93F9CAA7FDB4DDB82CC4FC690B5080A4AEDB1FCE449277F34DB5502CF064186C**





Vargem Alta, 05 de setembro de 2024.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Prezado,

Segue minuta do Termo de Contrato Administrativo n.º 13/2024 a ser firmado com a empresa GAMBA AUTO CENTER LTDA, para análise jurídica e demais providências que entender cabíveis.

É fundamental destacar que o TR e a Proposta da Contratada não estão inclusos neste momento, conforme indicado na minuta do Termo de Contrato. No entanto, esses documentos serão incluídos durante a etapa de elaboração do contrato, a fim de evitar a repetição dos mesmo e tornar o processo mais sucinto.

Também é importante ressaltar que a presente minuta inclui apenas o lote 1 da contratação, visto que os itens do lote 2, serão entregues de forma imediata e integral após a conclusão dos trâmites de finalização do processo, ou seja não irá resultar obrigações futuras com a contratada.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Andamento Processual





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003900370033003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **05/09/2024 18:08**

Checksum: **8979BEDE054EE63E39C02D03F4D229131A4E922BFAD915B39FE3530016ADADD4**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2024

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021
Processo Administrativo n.º 483/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA GAMBA AUTO CENTER LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara, Vereadora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**,

doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GAMBA AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.210.134/0001-47, localizada na Avenida Jose Carlos David, n.º 106, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado legalmente pela Senhora **FERNANDA MAGNAGO DA FONSECA**, inscrita

doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico/Administrativo n.º 483/2024, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024.

1.2. Discriminação do objeto da contratação:

Lote 1 – Serviço de Mecânica para Veículo Oficial HB20 S2014, 1.6, ANO 2013/2014:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando	Unidade	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003600350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, III da Lei nº 14.063/2020.

fls. 122



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01	a convergência e a divergência colocando-as em linha reta.				
02	Balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada)	Unidade	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
03	Horas de Serviço para Manutenção do Veículo	Horas/Serviço	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
Valor Total da Contratação: 7.316,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.316,00 (sete mil e trezentos e dezesseis reais). Cujo o valor unitário de cada item está apostado na tabela da Cláusula 1.2.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: **protocoloeletronico@cmva.es.gov.br** ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 31/07/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2,º, da Lei n.º 14.133, de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato (caso solicitado), com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1.º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003600350038003A00640052084100. Documento assinado digitalmente

fls. 130



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III. Subelemento de despesa: n.º Manutenção e Conserv. de Veículos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, § 2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, § 3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, xx de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
REPRESENTANTE LEGAL

GAMBA AUTO CENTER LTDA
CONTRATADA
FERNANDA MAGNAGO DA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003600350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º da Lei nº 14.063/2020

fls. 133



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de setembro de 2024.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR
ADVOGADO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320031003900370034003A005400

Assinado eletronicamente por **JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR** em 10/09/2024 14:16

Checksum: **82191572F401DF34E640FCE8C2682581ACD0C51659BB05822132522F56E64215**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 483/2024

EMENTA: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS COMPONENTES AFINS E GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS PARA O VEÍCULO PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES, DURANTE O ANO DE 2024. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. POSSIBILIDADE E LEGALIDADE.

Senhora Presidente,

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento que visa a contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024, conforme detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (fls. 13/17).

No Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Diretora Geral, consta a justificativa da necessidade da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades (fls. 14/15). O fornecimento de serviços e peças foi fracionado em dois lotes:

Lote – 01: Serviço de Mecânica para Veículo Oficial HB20S, 1.6, ANO 2013/2014:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando a convergência e a divergência colocando-as em linha reta.	Unidade	03
02	Balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada)	Unidade	12
03	Horas de Serviço para Manutenção do Veículo	Horas/Serviço	100





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lote – 02: Peças, Acessórios e outros Componentes Genuínos e/ou Originais para Veículo Hb20S, 1.6, Ano 2013/2014:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Disco de Freio Ventilado	Unidade	2
02	Filtro de Ar	Unidade	1
03	Filtro de Ar Condicionado	Unidade	1
04	Filtro Combustível	Unidade	1
05	Filtro de Óleo	Unidade	1
06	Jogo de Pastilhas de Freio dianteira	Unidade	1
07	Jogo de Palheta para brisa dianteiro	Unidade	1
07	Jogo de Sapata freio Traseira	Unidade	1
08	Lâmpada Dianteira LE (lanterna)	Unidade	2
09	Lâmpada Farol LD H4	Unidade	2
11	Óleo 5W30 – litro 1000 ml	Unidade	4
10	Pneus 175/70-R14	Unidade	4

Também foi feito o levantamento de mercado, a fim de apontar se a contratação se encontra condizente com os valores e diretrizes praticadas, conforme item nº 06 do ETP (fls. 15). Dessa forma, pondera-se que a contratação pretendida, a priori, evidencia ser a melhor solução para a demanda existente da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Prosseguindo, foi elaborado o termo de referência (fls. 51-65). Sendo ratificado pela Presidente. Sendo ainda elaborado quadro comparativo de preços vencedor de preços simples e respectivas cotações.

Por sua vez, a Contabilidade informou que há previsão de dotação orçamentária para a contratação pretendida. (fls. 117).

Por fim, foram remetidos os autos a essa Consultoria Jurídica a fim de que se emita parecer jurídico - nos termos do art. 72, III da Lei nº 14.133/2021 - quanto à contratação, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL – ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, buscando homenagear o princípio da impessoalidade contido em seu caput, disciplina que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

Observa-se que a Constituição estabelece como regra a realização de um procedimento licitatório como um modelo obrigatório, ressalvados os casos especificados trazidos em lei.

Para o caso dos autos, a dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável razão de do valor, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme vislumbra-se pela leitura do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Todavia, ressalta-se que o art. 182 da nova Lei estabeleceu a atualização anual





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dos valores mencionados no art. 75. Sendo assim, o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, mediante a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

Desta feita, nos termos do Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a **até 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras e até R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

No caso em análise, trata-se de análise da empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024, sendo que o valor total é de **R\$ 10.851,00** (dez mil e oitocentos e cinquenta e um reais), sendo, lote 1: R\$ 7.316,00 (sete mil e trezentos e dezesseis reais) e lote 2: R\$ 2.566,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Logo, a pequena relevância econômica movimentada na execução da presente prestação de serviço não justifica a elaboração de um procedimento licitatório próprio, sendo exceção à regra contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

O fundamento para a dispensa de certame licitatório é a economicidade, que vem expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Importa frisar que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública, havendo – inclusive – hipóteses em que este custo financeiro supera os benefícios que seriam gerados pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

Nesse sentido, são céleres e precisos os ensinamentos do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Lucas Rocha Furtado:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios. (Furtado, Lucas Rocha. In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.)

Dessa forma, entendemos que o objeto e o valor da presente aquisição estão dentro da modalidade de dispensa (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), conforme registrado acima.

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO – ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

No que tange aos demais aspectos formais, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Pois bem, neste sentido, verificamos que consta nos autos os documentos de formalização de demanda (inciso I), quais sejam: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência .

Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Procuradoria Legislativa cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, todavia, a validade dos aspectos essencialmente técnicos é de competência dos setores responsáveis.

Ademais, resta demonstrado nos autos que o objeto a ser contratado atende ao interesse público, conforme as justificativas apresentadas pelo servidor Jacimar Mendonça Filho, no bojo do Termo de Referência.

Por outro lado, entendemos que a estimativa de despesa (inciso II) esta foi devidamente justificada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifou-se)

No presente caso, verificamos que foi realizada busca por contratações celebradas por órgãos públicos, bem como pesquisa com fornecedores locais, sendo elaborado Quadro Comparativo de Preços. No que tange ao valor total estimado da contratação, este foi de **R\$ 10.851,00** (dez mil e oitocentos e cinquenta e um reais), para o objeto solicitado.

Verificamos também com relação aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V), foram juntadas certidões para Comprovação de Regularidade Jurídica e Fiscal, bem como foi juntada certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e certidão negativa de improbidade administrativa e





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inelegibilidade.

Ainda, cumpre esclarecer, que os documentos no momento imediatamente anterior à formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

No mais, constatamos que restou demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, uma vez que o setor de contabilidade manifestou que há previsão de dotação orçamentária para a contratação pretendida.

Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar **que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho. Assim, os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício.**

Quanto a justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE”:

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)

Assim, que tange a razão da escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço, assim informa o servidor Jacimar Mendonça Filho, por meio da manifestação





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

intitulada Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha e Preço.

Além desses requisitos, o art. 75, da Lei nº 14.133/2021, prevê alguns detalhes importantes, que devem ser observados, quais sejam:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (...)

Conforme §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, as contratações por dispensa em razão do valor serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Tal requisito foi devidamente preenchido.

2.3 DO TERMO DE CONTRATO

Conforme despacho de fls. 119, a seguinte observação deve ser colacionada:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Prezado,

Segue minuta do Termo de Contrato Administrativo n.º 13/2024 a ser firmado com a empresa GAMBÁ AUTO CENTER LTDA, para análise jurídica e demais providências que entender cabíveis.

É fundamental destacar que o TR e a Proposta da Contratada não estão inclusos neste momento, conforme indicado na minuta do Termo de Contrato. No entanto, esses documentos serão incluídos durante a etapa de elaboração do contrato, a fim de evitar a repetição dos mesmos e tornar o processo mais sucinto.

Também é importante ressaltar que a presente minuta inclui apenas o lote 1 da contratação, visto que os itens do lote 2, serão entregues de forma imediata e integral após a conclusão dos trâmites de finalização do processo, ou seja não irá resultar obrigações futuras com a contratada.

Insta mencionar que a presente **manifestação possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade e não vincula a decisão superior acerca do certame**, como, por exemplo, a escolha de quais os servidores e quantos devem realizar o curso e da efetiva necessidade de participação deste para melhor desempenho de suas funções, bem como a relação com suas funções, essas questões são afetadas a Administração e ao setor de Recursos Humanos, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios ao Gestor, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINO não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório por pequeno valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta, 10 de setembro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jorge Teixeira Girelli Junior

Advogado





Vargem Alta, 11 de setembro de 2024.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências e atendimento integral do Parecer Jurídico e da Decisão.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003000310030003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 11/09/2024 13:25

Checksum: **3DF4E848AE915575DE326B0D4526D19FD7446E6C6DFF9DA8AAF77656EE5B1258**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo nº 483/2024.

I - RELATÓRIO

O processo administrativo trata-se de procedimento que visa a contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024, conforme detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (fls. 13/17).

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios que fazem parte da fase preparatória, conforme preconiza o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, estando apto ao prosseguimento do pedido.

Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico de fls. 136/146 o qual pontuou e asseverou os aspectos jurídicos da referida contratação, cuja conclusão foi pela viabilidade e possibilidade jurídica desde que observadas as seguintes orientações:

- a) Os documentos no momento imediatamente anterior à formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência;
- b) A observância quanto a vedação de realização de despesa sem prévio empenho à luz do que determina da Lei nº. 4.320/64, artigo 60;

Desta feita segue as ponderações e fundamentação acerca das alegações exaradas pela procuradoria legislativa.

II - FUNDAMENTAÇÃO

a) Os documentos no momento imediatamente anterior à formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

A regularidade fiscal é uma exigência para todas as contratações públicas, como exposto no artigo 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, apesar de ter concluído pela plena habilitação das empresas, diante dos documentos acostados aos autos, a Procuradoria recomenda, ainda, que no momento da formalização do contrato ou emissão de nota de empenho seja evidenciado a permanência da regularidade da contratada.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

fls. 149



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Não obstante, será devidamente orientado ao setor de gerência de compras, que atenda, derradeiramente, a orientação da Procuradoria Legislativa.

b) Despesa sem prévio empenho – artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

Há nos autos parecer contábil (fls. 70) acerca da previsibilidade orçamentária para fazer frente a despesa para o ano de 2024, e com isso atendendo-se o critério de adequação do pedido/contratação ao planejamento orçamentário.

Ademais, neste ato, em consonância com o que dispõe o artigo 58 da Lei nº 4.320/64 autorizo a reserva orçamentária e financeira para fins de cobrir a despesa que ora se contrai. Saliento que, *posteriori*, será acostado aos autos a Autorização de Empenho e a Nota de empenho, documentos estritamente contábeis e que ratificam a presente autorização aqui emanada.

Sendo assim, verifica-se, por conseguinte, o cumprimento integral do que determinam os artigos 58 e 60 da Lei nº 4.320/64.

III - CONCLUSÃO

Portanto e, diante do exposto no parecer jurídico, tendo sido atendido as suas ressalvas, com a rigorosa observância aos preceitos Constitucionais, assim como os expressos no artigo 5º da Nova Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho o presente para as devidas providências – e cumprimento dos demais itens, com a juntada dos respectivos documentos, assim como as devidas publicações.

Vargem Alta – ES, 10 de setembro de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Vargem Alta, 11 de setembro de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Anexo link de publicação no Órgão Oficial.

https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2437-1726084396.pdf

Att,

Próxima Fase: Andamento Processual

CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003000320030003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO** em 11/09/2024 17:29

Checksum: **500353AB02887B86534697F6A2819036B907E1F4933739D211887F9D411CF857**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071L0200001.09.0013

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em favor das empresas GAMBÁ AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 04.968.312/0001-44 (lote 1 - Serviço de Mecânica para Veículo) no valor de R\$ 7.316,00 reais e TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.040.477/0001-29 (lote 2 - Peças, Acessórios e outros Componentes Genuínos e/ou Originais) no valor de R\$ 2.566,20 reais, conforme justificativas no Processo Eletrônico n.º 483/2024, Dispensa de Licitação n.º 000014/2024.

Valor Total da Contratação: R\$ 9.882,20 (nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Vargem Alta - ES, 11 de setembro de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora-Presidente



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2024 – Nº 2437

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5357, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DESTITUI, A PEDIDO, O SR. JUNIOR CESAR CEZATE LOUREIRO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído, a pedido, Sr. JUNIOR CESAR CEZATE LOUREIRO, da função de Conselheiro Tutelar do Município de Vargem Alta-ES, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 4793, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024, EDIÇÃO Nº 2435 – DECRETO Nº 5355, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003700330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 154

CARGO: PEDREIRO

Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos do Magistério Público do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 848/2010 e alterações):
Nível: III – Referência Inicial: 01

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCÇÃO Nº	MODALIDADE
Renan da Silva Batista	0050823	2º	032/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
Daiana Maciel Chagas	0052099	3º	032/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
Rosana dos Reis da Silva	0052476	1º	032/2024	COTA

LEIA-SE:

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA - SALA DE AEE

Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos do Magistério Público do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 848/2010 e alterações):
Nível: III – Referência Inicial: 01

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCÇÃO Nº	MODALIDADE
Renan da Silva Batista	0050823	2º	032/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
Daiana Maciel Chagas	0052099	3º	032/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
Rosana dos Reis da Silva	0052476	1º	032/2024	COTA

Vargem Alta/ES, 11 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 163/2024

ALTERA A PORTARIA 005/2024 QUE INSTITUIU E NOMEOU OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº745/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 005/2024 para nomear novo membro da Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos, com fulcro na Lei Municipal nº 745/2008, da seguinte forma:

- Cristiane das Graças Demartini Viana

Art. 2º Os demais membros na Portaria nº 005/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MAITÊ IMACULADA CREMASCO DE GOUVEIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença maternidade à servidora **Maitê Imaculada Cremasco de Gouveia**, Cargo: Psicóloga - CAPS, matrícula nº 009565, tipo de vínculo: Contratado, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **02/09/2024 a 28/02/2025 (180 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/09/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO 000002/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0021

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Leiloeiro vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Leilão **000002/2024**, destinada a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO, DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 04 LOJAS COM MESANINO E**

01 ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE LOJA/ CONTAINER, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ISIDORO SALVADOR, DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS e como melhor proposta a apresentada pelo fornecedor **CARLOS RODRIGUES BARSOI** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 1.802,00** (UM MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS) E **MARINEI MANOEL JUNIOR** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.400,00** (TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Leiloeiro e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **CARLOS RODRIGUES BARSOI E MARINEI MANOEL JUNIOR**.

Vargem Alta/ES, 11 de setembro de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO 000001/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0014

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Leiloeiro vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Leilão **000001/2024**, destinada a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO, DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 04 LOJAS COM MESANINO E 01 ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE LOJA/ CONTAINER, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ISIDORO SALVADOR, DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS** e como melhor proposta a apresentada pelo fornecedor **LUCAS GOMES DE AGUIAR** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 2.000,00** (DOIS MIL REAIS).

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Leiloeiro e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **LUCAS GOMES DE AGUIAR**.

Vargem Alta/ES, 11 de setembro de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 023/2024-IPREVA, Vargem Alta-ES, 05 de setembro de 2024.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **SIRLEIDE HELENA ALTOÉ** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **SIRLEIDE HELENA ALTOÉ – CARGO: TECNICO EM CONTABILIDADE - Grupo II, Subgrupo C, referência 16** da Tabela de Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais - Nomeada pela Portaria nº 189/2003, de 1º de julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo Art. 3º da EC 47/2005 e Art. 127-A, § 4º, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, alterada pela LC n.º 13/2004, a contar de **01/02/2021**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais - base na última remuneração - e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria – Base legal: de acordo com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na forma do art. 127-A, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 08, de 03 de maio de 2002”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/02/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 028/2022 – IPREVA**, de 28 de junho de 2022, publicada no Órgão Oficial Municipal n.º 1913, na data de 29 de junho de 2022.

GIZELA MARIA PARESQUI

DIRETOR EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071L0200001.09.0013

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em favor das empresas GAMBÁ AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 04.968.312/0001-44 (lote 1 - Serviço de Mecânica para Veículo) no valor de R\$ 7.316,00 reais e TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.040.477/0001-29 (lote 2 - Peças, Acessórios e outros Componentes Genuínos e/ou Originais) no valor de R\$ 2.566,20 reais, conforme justificativas no Processo Eletrônico n.º 483/2024, Dispensa de Licitação n.º 000014/2024.

Valor Total da Contratação: R\$ 9.882,20 (nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Vargem Alta - ES, 11 de setembro de 2024.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - NOVA ESPIRITO SANTO DECRETO Nº 0005356/2024 Data 09/09/2024				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	010100.0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	150000009999	2.500,00
	3390400000	AUTILHO-TRANSPORTE		2.500,00
TOTAL:				2.500,00
Suplementação/Anulação Dotação R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	010100.0103100012.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	150000009999	2.500,00
	33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00
TOTAL:				2.500,00

ELISEU PARELHO
PREFEITO MUNICIPAL



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





Vargem Alta, 12 de setembro de 2024.

De: Setor de Contratos

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Prezado,

Segue Termo de Contrato n.º 013/2024, devidamente assinado pelas partes, para publicação em órgão oficial e demais providências cabíveis.

Atenciosamente.

Próxima Fase: Andamento Processual

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003000320039003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 12/09/2024 14:36

Checksum: **EFFDF9A0422FED166E62A2BA8D2ACA7DC3FDA6B6E31ED5D9EAE93C59374F450D**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2024

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021
Processo Administrativo n.º 483/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA GAMBA AUTO CENTER LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara, Vereadora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**,

doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GAMBA AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.210.134/0001-47, localizada na Avenida Jose Carlos David, n.º 106, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado legalmente pela Senhora **FERNANDA MAGNAGO DA FONSECA**, inscrita

doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico/Administrativo n.º 483/2024, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024.

1.2. Discriminação do objeto da contratação:

Lote 1 – Serviço de Mecânica para Veículo Oficial HB20 S2014, 1.6, ANO 2013/2014:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando				





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01	a convergência e a divergência colocando-as em linha reta.	Unidade	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
02	Balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada)	Unidade	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
03	Horas de Serviço para Manutenção do Veículo	Horas/Serviço	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
Valor Total da Contratação: 7.316,00					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

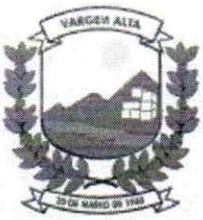
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.316,00 (sete mil e trezentos e dezesseis reais).
Cujo o valor unitário de cada item está apostado na tabela da Cláusula 1.2.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: **protocoloeletronico@cmva.es.gov.br** ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;

II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 31/07/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).





7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.





8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato (caso solicitado), com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta





não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.





10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1.º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

II. Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

III. Subelemento de despesa: n.º 3.3.90.39.19.000 – Manutenção e Conserv. de Veículos

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8.º, § 2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7.º, § 3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, 11 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
REPRESENTANTE LEGAL

GAMBA AUTO CENTER LTDA
CONTRATADA
FERNANDA MAGNAGO DA FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL

37.210.134/0001-47
Insc. Est. 083.657.12-6
GAMBA AUTO CENTER LTDA
Avenida José Carlos David, 106
Centro - CEP: 29295-000
Vargem Alta - ES





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 12 de setembro de 2024.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Segue anexo link da Publicação do Extrato de Contrato no Órgão Oficial:
https://www.vargemalta.es.gov.br/uploads/diario_oficial/edicao-2438-1726173103.pdf

Att,

Próxima Fase: Andamento Processual

CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003000340031003A005400

Assinado eletronicamente por **CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO** em 12/09/2024 17:37

Checksum: **BA31DF76FD6B9696B1B41E2F446AED8B9DA19E0D698B563E9EA55ECFD13AE900**





ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024 – Nº 2438

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 10 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 31 da Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Vargem Alta/ES, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I - ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água;

II - ao redor das lagoas, lagos e de reservatórios d'água naturais ou artificiais;

III - ao redor das nascentes, ainda que intermitentes, incluindo os olhos d'água, qualquer que seja a sua situação topográfica;

IV - no topo de morros, montes, montanhas e serras e nas bordas de planaltos, tabuleiros e chapadas;

V - nas encostas ou parte destas cuja inclinação seja superior a 60 (sessenta) graus;

VI - nas nascentes e banhados;

VII - nas margens de lagoas, parcial ou totalmente vegetada.

§ 1º A delimitação das áreas referidas neste artigo obedecerá aos parâmetros estabelecidos na legislação federal.

§2º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção,

nos termos do §4º, do art. 4º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 165/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA LÚCIA GOBBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Maria Lúcia Gobbi** – Cargo: Prof. Magistério em Função Docência, matrícula nº 004582, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **19/08/2024 a 01/01/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/08/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 166/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Rosianny Maria Ferreira Nicoli** – Cargo: Servente, matrícula nº 001520, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **14/08/2024 a 26/11/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/08/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SUELI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Sueli Fagundes Sabino de Oliveira** – Cargo: Servente, matrícula nº 005665, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **28/08/2024 a 26/10/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/08/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ RUFINO MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **José Rufino Martins da Silva** – Cargo: Motorista I, matrícula nº 000367, tipo de vínculo: Efetivo, concedida pela Portaria nº 169/2022, prorrogada pelas Portarias nº 058/2023, 170/2023 e 028/2024, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **04/09/2024 a 02/03/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/09/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Maria Aparecida da Silva** – Cargo: Servente, matrícula nº 001046, tipo de vínculo: Efetivo, concedida pela Portaria nº 024/2024, prorrogada pela Portaria nº 075/2024, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **07/09/2024 a 05/03/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/09/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000180/2024
Concorrência Eletrônica

ID: 2024.071E0700001.01.0027

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PROSPERIDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 031/2024-SESPORT
VALOR: 279.734,15 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024
PRAZO DE VIGENCIA: 10 (dez) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00404-170100009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(100100.1381300241.074.44905100000.170100009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 12 de setembro de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

IPREVA

AVISO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
18/09/2024, às 12h.

OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025/BASE 2024 e elaboração de CÁLCULO ATUARIAL , com RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES , a partir da recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cujo Acórdão segue anexo ao Termo de Referência.	Unid.	01

Termo de Referência e quadro para preenchimento de preços em:
www.ipreva.es.gov.br

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail:
ipreva.es@hotmail.com, telefone: (28)99949-5534 ou presencialmente

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071E0800001.09.0010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento da dispensa de licitação ID CidadES: 2024.071E0800001.09.0010, que contratou a empresa ETAA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA, no valor de R\$ 6.200,00, para Avaliação Atuarial Anual 2025/BASE 2024 e

elaboração do Cálculo Atuarial deste Instituto, tendo em vista recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para modificação do objeto, tendo em vista a necessidade de elaboração de um relatório específico para 2025. Neste sentido, visando o interesse desta Autarquia, operou-se o cancelamento para elaboração de um novo processo administrativo e, conseqüentemente, nova contratação, observado os parâmetros do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 013/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 483/2024

N.º DO CONTRATO: 013/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: GAMBA AUTO CENTER LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE MECÂNICA PARA O VEÍCULO OFICIAL HB20 S2014, 1.6, ANO 2013/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: R\$ 7.316,00 (SETE MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 11/09/2024 À 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2024

VARGEM ALTA-ES, 12 DE SETEMBRO DE 2024

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora-Presidente



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310037003700350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 17 de setembro de 2024.

De: Presidência
Para: Contabilidade

Referência:
Processo nº 483/2024
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:
Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003000340034003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em 17/09/2024 14:00

Checksum: **802EC6961201D9E7E1EC0E27C557AB0E9B2281F9284641E206B118725E308CE9**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000037/2024

11/9/2024

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000483/2024
Origem	Dispensa Nº 000014/2024	Contrato	000013/2024
Dotação	010100.0103100012.142.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00017-150000009999
Fornecedor	GAMBA AUTO CENTER LTDA	CNPJ	37.210.134/0001-47
Endereço	AVENIDA JOSE CARLOS DAVID, 106 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295000	Telefone	2835281218

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00001	ALINHAMENTO Alinhamento das rodas com equipamento de precisão acertando a convergência e a divergência colocando-as em linha reta.	UN	3		80,0000	240,00
00002	00001	BALANCEAMENTO Balanceamento para reequilibrar a distribuição de peso do veículo sobre as rodas (serviço a ser realizado por roda balanceada).	UN	12		23,0000	276,00
00003	00001	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VEÍCULO HB20 S 2014 Horas de serviço para Manutenção do Veículo	H	100		68,0000	6.800,00
Total Geral							7.316,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta - ES, durante o ano de 2024

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003700380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 180



Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000036/2024

11/9/2024

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000483/2024
Origem	Dispensa Nº 000014/2024	Termo/Contrato	
Dotação	010100.0103100012.001.33903000000.150000009999	Ficha-Fonte	00008-150000009999
Fornecedor	TRATOR CAV SERVICOS LTDA	CNPJ	19.040.477/0001-29
Endereço	RODOVIA BR 262, 4901 - PONTE DA ALDEIA - MANHUAÇU - MG - CEP: 36900000	Telefone	3333311790

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001	00002	DISCO DE FREIO Disco de Freio Ventilado	UN	2		209,3000	418,60
00002	00002	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1		16,7000	16,70
00003	00002	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1		17,1000	17,10
00004	00002	FILTRO DE OLEO	UN	1		30,2000	30,20
00005	00002	PASTILHA DE FREIO Jogo de pastilha de Freio Dianteira	UN	1		133,6000	133,60
00006	00002	JOGO DE PALHETA Jogo de Plaheta para brisa dianteiro	UN	1		60,1000	60,10
00007	00002	JOGO DE SAPATA FREIO Jogo de Sapata Freio Traseira	UN	1		256,2000	256,20
00008	00002	LÂMPADA Lâmpada Dianteira LE (Lanterna)	UN	2		6,0000	12,00
00009	00002	LÂMPADA FAROL Lâmpada Farol LD H4	UN	2		17,3000	34,60
00010	00002	OLEO DE MOTOR 5W30 SINTÉTICO Litro 1000ml	UN	4		22,4000	89,60
00011	00002	PNEU 175 X 70 R14	UN	4		360,0000	1.440,00
00012	00002	FILTRO DE AR	UN	1		57,5000	57,50
Total Geral							2.566,20

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, durante o ano de 2024

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003700390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 181



Vargem Alta, 23 de setembro de 2024.

De: Contabilidade
Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 483/2024

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 244/2024

Autoria: Perivaldo Souza

Ementa: CONTRATAÇÃO PEÇAS E MECÂNICA -2024 - PEDIDO INICIAL.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003000380037003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 23/09/2024 16:02

Checksum: **ED4BBF144D2AC2DCD8DA9147AEA9E59F4F95A991F562FC1BE3176C7370F9BF3F**





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO N° 0000248/2024

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000008
Processo : 0000483/2024
Despesa:
Autorização de Empenho N°: 000036/2024

Tipo: Ordinário
Data : 11/09/2024
Valor : 2.566,20

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 13463 - TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA ME **CNPJ/CPF : 19.040.477/0001-29**
Bairro : PONTE DA ALDEIA **Cidade : MANHUAÇU**
Endereço : Rod BR 262 **UF : Minas Gerais**
Telefone Fixo: 3333311790 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo pertencente a Câmara Municipal de Vargem Alta - ES.

Subelemento: 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Saldo Anterior	15.277,59	Despesa Empenhada	2.566,20	Saldo Disponível	12.711,39
-----------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000014/2024

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000014/2024 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000483/2024 **Classificação :** Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	2.566,20
Total		2.566,20

L A N Ç A M E N T O S

N°	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.566,20	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.566,20
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.566,20	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.566,20
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.566,20	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.566,20
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.566,20	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.566,20

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 11 de setembro de 2024.

 ALESSANDRA OLGA B. FASSARELLA
 Presidenta

 VANESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA
 Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.spnline.com.br/autenticidade>

fls. 184

INSERÇÃO: Vanessa de Paula B. Girelli Ferreira com o identificador 31003700380092000003400540052004100. Documento assinado eletronicamente de Paula B. Girelli Ferreira

E&L Contabilidade Eletrônica conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a estrutura de Chaves Públicas Brasileira (CP) de Paulo Roberto de Moraes & C. Produções de Software LTDA

Brasil.